SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2716

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N.º 019/2020 – PL N.º 073/2020

Tendo em vista Decreto emitido dia 21/11/2020, que dispõe acerca do período de transição do governo municipal e adoção das medidas necessárias para o atendimento da Lei Municipal nº 1.139/2020. O Pregão, cujo objeto é **Aquisição de equipamento cênicos e mobiliários em complemento à construção do Centro de Cultura e Esportes Unificados – CEU´s, contemplando o fornecimento e a instalação, nas condições e quantidades constantes no Termo de Referencia, anexo I do Edital**, fica adiado ***"SINE DIE"*** até nova data de abertura de prazo. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715-ramal 260, ou email: cplose.abreu@yahoo.com.br.

Abreu e Lima, 24.11.2020.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:00C882AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2017

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 095/2017. PL Nº 032/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Substituição/permuta de serviços, sem alteração de valor. Contratada: Construtora Vale Empreendimentos EIRELI EPP.

Água Preta-PE, 10 de julho de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6B1A4E04

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2018

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 095/2017. PL Nº 032/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Contratada: Construtora Vale Empreendimentos EIRELI EPP.

Água Preta-PE, 02 de janeiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D987DEC0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO AOS LICITANTES PARA RETIRADA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nos termos do Processo nº 032/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017, após a conclusão do certame, e declaração da vencedora sem quaisquer recursos, notificamos as empresas inabilitadas: **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L. & C. INCORPORADORA LTDA ME,** caso tenham interesse, para realizarem a retirada de seus envelopes de propostas de preços, no prazo de até 05 dias úteis, sob pena de destruição dos mesmos, conforme Art. 43, II da Lei nº 8.666/93.

Água Preta/PE, 24 de novembro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:16F21D14

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO AOS LICITANTES PARA RETIRADA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Nos termos do Processo nº 070/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, após a conclusão do certame, e declaração da vencedora sem

quaisquer recursos, notificamos as empresas inabilitadas: **PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME; JOSÉ ALTAIR L SILVA ME,** caso tenham interesse, para realizarem a retirada de seus envelopes de habilitação, no prazo de até 05 dias úteis, sob pena de destruição dos mesmos, conforme Art. 43, II da Lei nº 8.666/93.

Água Preta/PE, 24 de novembro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EDEBE027

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 023/2020. PL Nº 012/2020 – Dispensa de Licitação "Especial" nº 03/2020. Objeto: Reajuste de preço para redução do valor do teste rápido COVID 19, de R$ 168,00 para R$ 140,00. Contratada: Polo Hospitalar LTDA.

Água Preta-PE, 26 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3DB237BC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO 2020

2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 023/2020. PL Nº 012/2020 – Dispensa de Licitação "Especial" nº 03/2020. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Contratada: Polo Hospitalar LTDA.

Água Preta-PE, 07 de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F103BE27

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (aumento) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,38 – diesel S10 R$ 3,50 – etanol R$ 3,66). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 22 de abril de 2020.
2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (supressão) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,30 – etanol R$ 3,40). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 19 de maio de 2020.
3º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (aumento) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,50 – etanol R$ 3,50). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 16 de julho de 2020.
4º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (aumento) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,60 – diesel S10 R$ 3,60 – etanol R$ 3,60). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 19 de agosto de 2020.
5º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (aumento) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,76 – diesel S10 R$ 3,70). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 04 de setembro de 2020.
6º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2020. PL Nº 09/2020. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste (supressão) de valor do combustível (gas. comum R$ 4,70 – diesel S10 R$ 3,65). Contratada: Auto Posto Água Preta LTDA EPP. Água Preta-PE, 1º de outubro de 2020.

Água Preta/PE, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

TALUCHA CALADO
Pregoeira

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:399A911A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 040/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, e recargas de Botijões de Gás GLP 13kg, (treze quilos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Águas Belas.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco com circulação em 24 de novembro de 2020, Edição 2715, Pagina 10, **Onde Lê:se:** Recebimento de propostas: aos 25 dias de Novembro de 2020, a partir das 10:00 (Dez horas). Abertura e Julgamento de Propostas: Aos 07 dias de Dezembro de 2020 as 10:00 (Dez horas) através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com. **Leia-se:** Recebimento de propostas: aos 25 dias de Novembro de 2020, a partir das 10:00 (Dez horas). Abertura e Julgamento de Propostas: Aos 07 dias de Dezembro de 2020 as 10:30 (Dez horas e trinta minutos) através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

Águas Belas, 24 de Novembro de 2020

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:24E2A0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 005/2019/PMA

-Processo Nº: 002/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 005/2019/PMA.
-Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP.
-CNPJ Nº 13.400.219/0001-20.
-Valor Contratado R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 25.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das alterações: Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro ao item nº 25, referente ao percentual de 30,00%.

Alagoinha - PE, 17 de Novembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A0B3343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 004/2020/FMS.
-Contratado: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº. 23.523.598/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 10.549,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 33, 56, 66, 67, 70, 71, 74 e 80.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EA034F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 005/2020/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.
-CNPJ nº. 00.956.869/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 27.521,30 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 28, 32, 36, 46, 55, 63, 64, 65, 68, 69 e 89.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B6A6828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 006/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº. 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 1.058,36 (um mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 34 e 58.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34260125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 007/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº. 10.978.106/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 1.223,98 (um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 35, 37, 41, 43, 44, 47 e 62.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:35A292A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 008/2020/FMS.
-Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA.
-CNPJ nº. 63.478.895/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 5.237,50 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 29, 31, 40, 45, 48, 49, 57, 60, 72, 75, 76, 77, 85, 86, 87 e 90.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78157A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 009/2020/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ nº. 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 78.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F5648D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 010/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 7.397,20 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 23, 24, 25, 27, 38, 39, 79 e 88.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3301265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 011/2020/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº. 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 12, 17, 50 e 73.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B35D607E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 012/2020/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 9.804,10 (nove mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 14, 16, 59, 61, 81, 82, 83 e 84.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:09222137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020/FMS

-Processo Nº: 004/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais injetáveis e penso que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 013/2020/FMS.
-Contratado: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº. 32.364.822/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 1.675,30 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 30, 42, 51, 52, 53 e 54.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 18 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:534BE1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 014/2020/FMS.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº. 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 19 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FD79E829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio x e processadora automática de filmes de Raio X, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Emenda nº 382/2018.
-Contrato nº 015/2020/FMS.
-Contratado: EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP.
-CNPJ nº. 12.710.916/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 19 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:659183E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio x e processadora automática de filmes de Raio X, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Emenda nº 382/2018.
-Contrato nº 016/2020/FMS.
-Contratado: JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP.
-CNPJ nº. 13.390.706/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais), referente ao fornecimento do item nº 02.
-Vigência: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 19 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:51869A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/PMA

Processo nº 008/2020/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 004/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública no Distrito de Perpétuo Socorro, município de Alagoinha - PE. Valor R$ 118.734,01. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP 55260-000; 11/12/2020; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 24 de novembro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:131DECC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 471.048,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, estabelecida à Rua CONDE DO ARCO, nº 200, Bairro SUBAE, CEP 44.094-588, FEIRA DE SANTANA - BA, Inscrição Estadual nº. 058.699.102 NO, vencedora dos itens nº 01, 08, 12, 16, 24, 25, 29, 30, 34, 42, 57, 60, 62, 66, 69, 71, 86, 87, 104, 107, 108, 111 e 127, com o valor global de R$ 34.818,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, estabelecida à AV Antonio Cabral de Souza, nº 654, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-430, Paulista - PE, Inscrição Estadual nº. 0748288-43, vencedora dos itens nº 02, 72, 89, 90 e 136, com o valor global de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, Inscrição Estadual nº. 0274541-00, vencedora dos itens nº 03, 07, 09, 10, 18, 23, 47, 48, 50, 58, 63, 76, 93, 114, 130, e 140, com o valor global de R$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim - RS, Inscrição Estadual nº. 039/0157570, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 49, 52, 54, 55, 61, 67, 74, 94, 95, 101, 109, 112, 117, 118, 125, 129 e 135, com o valor global de R$ 40.079,00 (quarenta mil e setenta e nove

reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº 408, Complemento Anexo 424/450, Bairro Varzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0096822-60, vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142, com o valor global de R$ 118.357,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.236.193/0001-84, estabelecida à Av. Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, CEP 55.296-288, Garanhuns - PE, Inscrição Estadual nº. 0204785-34, vencedora dos itens nº 15, 35, 75, 96, 103, e 126, com o valor global de R$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à Rua Peru, 454 - Sala Comercial, Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR, vencedora dos itens nº 21, 46, 116 e 134, com o valor global de R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, estabelecida à Avenida Euclides Dourado, nº 61, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-610, Inscrição Estadual nº. 0419090-46, vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-640, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0352739-50, vencedora dos itens nº 45, 70, 82, 110, e 115, com o valor global de R$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, estabelecida à AV TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, nº 270, Bairro AREIAS, CEP 50.870-070, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0676897-01, vencedora dos itens nº 100 e 102, com o valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais); e, JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, estabelecida à Av. Padre Cicero, nº 3051, Casa A, Bairro Muriti, CEP 63.132-015, Crato - CE, Inscrição Estadual nº. 06.881186-1, vencedora dos itens nº 133 e 137, com o valor global de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Novembro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3B0E2652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 471.048,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, estabelecida à Rua CONDE DO ARCO, nº 200, Bairro SUBAE, CEP 44.094-588, FEIRA DE SANTANA - BA, Inscrição Estadual nº. 058.699.102 NO, vencedora dos itens nº 01, 08, 12, 16, 24, 25, 29, 30, 34, 42, 57, 60, 62, 66, 69, 71, 86, 87, 104, 107, 108, 111 e 127, com o valor global de R$ 34.818,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, estabelecida à AV Antonio Cabral de Souza, nº 654, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-430, Paulista - PE, Inscrição Estadual nº. 0748288-43, vencedora dos itens nº 02, 72, 89, 90 e 136, com o valor global de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, Inscrição Estadual nº. 0274541-00, vencedora dos itens nº 03, 07, 09, 10, 18, 23, 47, 48, 50, 58, 63, 76, 93, 114, 130, e 140, com o valor global de R$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim - RS, Inscrição Estadual nº. 039/0157570, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 49, 52, 54, 55, 61, 67, 74, 94, 95, 101, 109, 112, 117, 118, 125, 129 e 135, com o valor global de R$ 40.079,00 (quarenta mil e setenta e nove reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº 408, Complemento Anexo 424/450, Bairro Varzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0096822-60, vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142, com o valor global de R$ 118.357,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.236.193/0001-84, estabelecida à Av. Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, CEP 55.296-288, Garanhuns - PE, Inscrição Estadual nº. 0204785-34, vencedora dos itens nº 15, 35, 75, 96, 103, e 126, com o valor global de R$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à Rua Peru, 454 - Sala Comercial, Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste - PR, vencedora dos itens nº 21, 46, 116 e 134, com o valor global de R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, estabelecida à Avenida Euclides Dourado, nº 61, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-610, Inscrição Estadual nº. 0419090-46, vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-640, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0352739-50, vencedora dos itens nº 45, 70, 82, 110, e 115, com o valor global de R$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, estabelecida à AV TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, nº 270, Bairro AREIAS, CEP 50.870-070, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0676897-01, vencedora dos itens nº 100 e 102, com o valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais); e, JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, estabelecida à Av. Padre Cicero, nº 3051, Casa A, Bairro Muriti, CEP 63.132-015, Crato - CE, Inscrição Estadual nº. 06.881186-1, vencedora dos itens nº 133 e 137, com o valor global de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F73BB2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO COMPLEMENTO DE HABILITAÇÃO.

Referencia: PROCESSO Nº 024/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 10/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos, Descartáveis de uso Hospitalar e Materiais Laboratoriais, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. **ONDE SE LÊ:** O pregoeiro do município de Aliança – PE convoca a empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **LEIA – SE: O pregoeiro do município de Aliança – PE convoca a empresa: LAISE DE LIMA E SILVA (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA – EPP) – CNPJ: 23.706.033/0001-57,** para que a mesma apresente Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (item 12.9.5 do edital). Em virtude da retificação da publicação veiculada 24/11/2020 neste Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, o Pregoeiro informa que o documento solicitado deve ser inserido na plataforma do sistema BNC (www.bnc.og.br) em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 02 de dezembro de 2020.

Aliança, 24 de novembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BFB51E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

Processo Nº 021/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Bairro Alice Batista, no município de Amaraji/PE.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ nº 34.346.587/0001-07, no valor global de R$ **230.431,04 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos**). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou col.amaraji@gmail.com

Amaraji, 24.11.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL*(*) (**).*

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B2E19266

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AMARAJI-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO-FMS Nº 021/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **021/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de refrigeração e hospitalar a serem adquiridos através do saldo e rendimento da emenda parlamentar nº 11607.836000/1190-14 do Ministério da Saúde e complemento de recursos próprios para atender as necessidades dos PSF'S Alice Batista dos Anjos e Vila Nossa Senhora da Conceição no município de Amaraji.** Licitante vencedor: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ Nº**04.473.960/0001-20,** no valor de R$ **7.740,00 (**sete mil e setecentos e quarenta reais**).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 24.11.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:103E1DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Errata: Na publicação datada de 24/02/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 5. Ano XI. Nº 2528. Código Identificador: 0A3IDI9E. **Onde se lê: Vigência 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, **LEIA-SE: Vigência 05 (cinco) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F04B1291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2020, Processo Licitatório 009/2020**. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos Servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de ANGELIM/PE. Apesar da ampla publicidade, constatou-se, **PELA SEGUNDA VEZ,** que não acudiram interessados para a presente licitação, tratando-se, portanto, de sessão **DESERTA**.

Angelim, 24 de Novembro de 2020

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B191AA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020
Pregão EletrônicoNº. 020/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada no fornecimento de Pneus destinados aos automóveis e ambulâncias pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).**

Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 020/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor da seguinte empresa:
ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, com sede na Rodovia BR 316, S/N, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94,** conforme proposta apresentada de**R$ 62.342,36 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos),** referente aos **itens 01 a 04.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:**(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail:**saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 23 de novembro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D13CD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada no fornecimento de Pneus destinados aos automóveis e ambulâncias pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATO N° 072/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 028/2020
Contratado: **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** com sede na Rodovia BR 316, S/N, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94.**
Valor Contratado: **R$ 31.171,18 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).**
Data de assinatura:24 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de novembro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2E368E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020
Pregão EletrônicoNº. 021/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para dar suporte às Secretarias de Saúde e de Educação de Araripina-PE no enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**
Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 021/2020**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor das seguintes empresas:
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-120, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 65.683,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos**), referente aos **itens 01, 03, 06, 10, 16, 18, 19, 20, 21 e 23; PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** com sede na Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-420, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 13.791,00 (treze mil e setecentos e noventa e um reais),** referente aos **itens 02, 04, 09, 12, 13 e 22; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Uiramiris, nº 61, Bairro Jardim Uirá, São José dos Campos – SP, CEP 12.227-660, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.488/0001-97,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** referente ao **item 05; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** com sede na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP 31.015-365, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais),** referente aos **itens 07 e 11; STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Dom Sebastião, nº 617, Sala 02, Bairro Vila Real, Balneário Camboriu - SC, CEP 88.337-110, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.768.176/0001-56,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), referente ao **item 08; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME,** com sede na Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais),** referente ao **item 14; e MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 14.787,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e sete reais),** referente ao **item 15.**
Totalizando o valor de R$ 195.761,50 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina –PE, ou através do Tel.:**(87) 9.8835-3113**, e/ou pelo e-mail:**saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 24 de novembro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:01432AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes no combate ao Covid 19 do município de Arcoverde, para o exercício 2020. FORNECEDORES REGISTRADOS: 1. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.137.934/0002-25 Valor global R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais), 2. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, Valor global R$ 900,00 (Novecentos reais), 3. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor global R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

Arcoverde, 06 de Novembro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0274C1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 032/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital de Campanha para tratamento de pacientes no combate ao Covid 19 do município de Arcoverde, para o exercício 2020. EMPRESAS CONTRATADAS: 1. NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.137.934/0002-25 Valor global R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais), 2. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global R$ 900,00 (Novecentos reais), 3. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor global R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

Arcoverde, 06 de Novembro de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:85DF1FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
EDITAL 01/2020 – PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade

– ERRATA –

EDITAL 01/2020 – PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE

No aviso da Chamada Publica nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União, nº 216, seção 3, pag. 229, em 12 de novembro de 2020, do Município de Belém do São Francisco-PE, referente ao edital nº 01/2020 - Prêmio Aldir Blanc de Apoio a Cultura de Cidade de Belém do São Francisco-PE.

Onde se lê:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade, abre procedimento de chamamento público para o PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 12/11/2020 e às 23h59min de 21/11/2020 .

Leia-se:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade, abre procedimento de chamamento público para o PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 12/11/2020 e às 23h59min de 25/11/2020.

Onde se lê:

7.1 O prazo de inscrição vai do dia 12/11/2020 a 21/11/2020, até às 23h59.

7.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do sistema de inscrição que estará aberto entre os dias 12/11/2020 e o dia 21/11/2020, até às 23h59. A inscrição deverá ser realizada inteiramente online , sendo que o interessado deve ser inscrito, virtualmente, por meio da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/). Para tanto, o responsável da inscrição, do coletivo ou do núcleo artístico, bem como o proponente pessoa jurídica, deverão se cadastrar no portal como agentes culturais. Apenas agentes com formulário de cadastro devidamente preenchido no Mapa Cultural de Pernambuco terão acesso ao processo de inscrição no edital.

Leia-se:

7.1 O prazo de inscrição vai do dia 12/11/2020 a 25/11/2020, até às 23h59.

7.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do sistema de inscrição que estará aberto entre os dias 12/11/2020 e o dia 25/11/2020, até às 23h59. A inscrição deverá ser realizada inteiramente online , sendo que o interessado deve ser inscrito, virtualmente, por meio da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/). Para tanto, o responsável da inscrição, do coletivo ou do núcleo artístico, bem como o proponente pessoa jurídica, deverão se cadastrar no portal como agentes culturais. Apenas agentes com formulário de cadastro devidamente preenchido no Mapa Cultural de Pernambuco terão acesso ao processo de inscrição no edital.

BRENO NOVAES ALVES
Secretário de Cultura

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:1691941C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Serviços. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, pelo período de 01 (um) mês. ESTIMATIVA DE CONSUMO em valor: R$ 34.590,00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto. Desconto mínimo de 2%. Data e local da sessão de abertura: 04/12/2020 às 09:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA.(***)

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:27758693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2020

Ementa: Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Valdomiro de Souza Lima,** ex- prefeito do município do Bonito, ocorrido no dia 11 do mês em curso.

CONSIDERANDO os serviços prestados a comunidade Bonitense.

Decreta:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal, em virtude do falecimento do **Sr. Valdomiro de Souza Lima**, ex- prefeito do município do Bonito.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhando cópia do mesmo aos seus familiares.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1DD644EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2020

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Luiza da Silva", a UBS localizada no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão), na sede do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5647C944

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.233/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Frei Damião e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Antônio Francisco de Carvalho", a UBS localizada no Loteamento Frei Damião, localizado na sede do Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D4D36623

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.234/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Sítio Rodeadouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Soares de Amorim", a UBS localizada na região rural denominado de "Sítio Rodeadouro", neste Município do Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:86536B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.235/2020

EMENTA: Denomina Centro Administrativo de Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "Centro Administrativo de Educação Básica Suzana Santos Gouveia", o imóvel localizado na Rua Cel. José Coelho, onde funcionava o antigo Colégio Tancredo Neves, na sede deste Município do Bonito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C4E8CA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.236/2020

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1˚. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n˚ 1195/2019, de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 10 de outubro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B81A30B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 - RETIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Buenos Aires, Estado de Pernmabuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Premiação Nº 02/2020, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **25 (vinte e cinco) de novembro até 04 (quatro) de dezembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 17h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 02/2020
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUENOS AIRES – PE."

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (Anexo I);
Cópia RG e CPF;
Dados bancários;
Comprovação de atuação cultural (clipping, fotos etc.);
Carta de Anuência de grupo/espaço (ANEXO III).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

2. LEIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº

8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **25 (vinte e cinco) de novembro até 04 (quatro) de dezembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 12h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 02/2020
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUENOS AIRES – PE."

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (Anexo I);
Cópia RG e CPF;
Dados bancários;
Comprovação de atuação cultural (clipping, fotos etc.);
Carta de Anuência de grupo/espaço (ANEXO III).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

3. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital de Premiação Nº 02/2020.

Buenos Aires, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2DAD3424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 - RETIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL 01/2020, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **25 (vinte e cinco) novembro até 04 (quatro) de dezembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 17h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 01/2020
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUENOS AIRES – PE."

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (Anexo I);
Cópia RG e CPF;
Dados bancários;
c) Comprovação de atuação cultural (clipping, fotos etc.).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.
5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

2. LEIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **25 (vinte e cinco) novembro até 04 (quatro) de dezembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 12h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 01/2020
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUENOS AIRES – PE."

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:

Ficha de Inscrição (Anexo I);
Cópia RG e CPF;
Dados bancários;
c) Comprovação de atuação cultural (clipping, fotos etc.).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.
5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

3. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital Nº 01/2020.

Buenos Aires, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9B527AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2020 - Processo licitatório nº. 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF N° 03.586.512/0001-70. Valor global: R$ 320.760,51 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: de 23/11/2020 a 23/11/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:4DD7A722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 038/FMS/2018, **Processo nº** 132/FMS/2018, **Dispensa n**° 017/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 16 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 17.240,28. **Locador**: **JULIO DIONISIO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 141.477.774-49, **Valor Total:** R$ 17.240,28, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5469FAB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 035/FMS/2018, **Processo Licitatório nº** 127/FMS/2018, **Dispensa n**° 014/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 23.950,44. **Locador**: **LUIZA ANUNCIADA FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 451.533.614-20, **Valor Total:** R$ 23.950,44, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EC8D4371

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 443/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 059/2020 de 13/11/2020 - Renovação, Ofício nº 008/2020 – GAPRE de 10/01/2020, Autorização de Permuta de Servidores – SME / Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho de 13/01/2020, Ofício GP nº 084/2020 – Prefeitura Municipal de Olinda de 22/04/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 02/2017 s/d, Autorização de Permuta de Servidores / Secretaria de Educação,

Esportes e Juventude - Prefeitura Municipal de Olinda s/d e Despacho GRH de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** a servidora **EDILENE SOARES DAS NEVES**, no cargo de **Professor II NMT 04**, mat. **6906**, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ, mat. 187771-1, Professora LP + Especial, do Município de Olinda, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A3BD0606

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 445/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 058/2020 de 13/11/2020 - Renovação, Ofício nº 007/2020 – GAPRE de 10/01/2020, Autorização de Permuta de Servidores – SME / Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho de 13/01/2020, Ofício GP nº 086/2020 – Prefeitura Municipal de Olinda de 22/04/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 s/d, Autorização de Permuta de Servidores / Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - Prefeitura Municipal de Olinda s/d e Despacho GRH de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** a servidora **MERCIA CRISTINA MARIA DA SILVA**, no cargo de **Professor Ensino Infantil NEP 02**, mat. **32.956**, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora SANDRA DA SILVA CARVALHO, mat. 183997-1, Professora LP + Especial, do Município de Olinda, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FBBCAE4B

SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PUBLICA - SELP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 153/PMCSA-SELP/2019, **Processo Licitatório nº** 078/PMCSA-SELP/2019, **Pregão Presencial n°** 061/PMCSA-SELP/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de dezembro de 2021, e o acréscimo de valor de aproximadamente 20,59% totalizando o valor de R$ 548.760,00. **Empresa**: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.575.881/0001-18, com sede na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, **Valor Total:** R$ 548.760,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de novembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:256FD8D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 032/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Licitatório nº** 052/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preços n°** 006/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Adequação e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de Planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 24,19% do valor contratado, perfazendo o valor de R$ 158.369,97. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R$ 158.369,97, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de novembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0AF1A9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n°** 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n°** 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua

Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-20, **Valor Total:** R$ 3.745.693,23, **Vigência nº** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4B0E93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 147/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 177/PMCSA-SME/2019, **Dispensa n°** 009/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 12 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 23.355,96. **Locador**: **WALTER CASIMIRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 077.597.204-59, **Valor Total:** R$ 23.355,96, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1A76489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório nº** 042/PMCSA-SME/2017, **Dispensa n°** 003/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 26 de abril de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 5.343,60. **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 174.881.924-00, **Valor Total:** R$ 5.343,60, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A3B4D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 038/FMS/2018, **Processo nº** 132/FMS/2018, **Dispensa n°** 017/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 16 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 17.240,28. **Locador**: **JULIO DIONISIO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 141.477.774-49, **Valor Total:** R$ 17.240,28, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DF4C5F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 032/PMCSA-SEOBP/2020, **Processo Licitatório nº** 052/PMCSA-SEOBP/2020, **Tomada de Preços n°** 006/PMCSA-SEOBP/2020, **Natureza do Objeto**: Adequação e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de Planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 24,19% do valor contratado, perfazendo o valor de R$ 158.369,97. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R$ 158.369,97, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de novembro de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5CCF8D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 153/PMCSA-SELP/2019, **Processo Licitatório nº** 078/PMCSA-SELP/2019, **Pregão Presencial n°** 061/PMCSA-SELP/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de dezembro de 2021, e o acréscimo de valor de aproximadamente 20,59% totalizando o valor de R$ 548.760,00. **Empresa**: **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.575.881/0001-18, com sede na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, **Valor Total:** R$ 548.760,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de novembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C07F8FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 041/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo Administrativo n°** 232/2020, **Processo Licitatório nº** 094/PMCSA-SMCRSP/2020, **Pregão Eletrônico n°** 049/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de montagem translada, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos de decoração natalina. **Empresa**: **CASTRO E ROCHA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12 com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total:** R$ 710.000,00, **Vigência n°** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:11BD9E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **14° Termo Aditivo ao Contrato n°** 001/PMCSA-SMCRSP/2016, **Processo nº** 001/PMCSA-SMCRSP/2016, **Concorrência n°** 003/PMCSA-SMCRSP/2016, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, situada na Av. João Gomes de Lucena, n° 3429, 1° andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, **Valor Total:** R$ 8.161.925,18, **Vigência n°** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1097A266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa a **revogação** do - **Processo Administrativo**: Nº 213 /2020 - **Processo Licitatório**: 081/PMCSA-SEOBP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEOBP/2020**. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem da Rua José Pedro Ferreira (Antiga Estrada de Suape), em Gaibú no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2020.

CINTHEA RENATA S. DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3EB71CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CERTAME FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SMI/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **- Processo Administrativo**: Nº 175/2020- **Processo Licitatório**: **057/PMCSA-SMI/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SMI/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Informa que o certame foi **FRACASSADO,** não houve empresa habilitada no processo em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D25805BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 259/2020- **Processo Licitatório**: **108/PMCSA-SME/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de lavatório de higienização portátil de uso coletivo, para contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente escolar, através da Secretaria Municipal de Educação **- Valor Máximo Aceitável**: 307.616,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2020 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 01/12/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2020 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:

pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E0422F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 260/2020- **Processo Licitatório**: **109/PMCSA-SME/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e aquisição DE Kit merenda com itens de cesta básica em caráter excepcional para a distribuição de gêneros alimentícios (merenda escolar) aos alunos, das escolas públicas na Rede Municipal de ensino, em consequência do novo coronavírus (9COVID-19), através da Secretaria Municipal de Educação.**- Valor Máximo Aceitável**: 3.253.440,00 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/11/2020 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 01/12/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2020 às 08h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:77A86C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 035/FMS/2018, **Processo Licitatório nº** 127/FMS/2018, **Dispensa n**° 014/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 23.950,44. **Locador**: **LUIZA ANUNCIADA FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 451.533.614-20, **Valor Total:** R$ 23.950,44, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B8C20D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 006/FMAS/2018, **Processo Administrativo n**° 264/FMAS/2018, **Processo Licitatório nº** 009/FMAS/2018, **Dispensa n**° 002/FMAS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 28 de setembro de 2021. **Locador**: **JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 126.873.164-15, **Valor Total:** R$ 36.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:16ADEC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 010/FMAS/2017, **Processo Licitatório nº** 008/FMAS/2017, **Dispensa n**° 007/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 02 de outubro de 2021. **Locador**: **JOSÉ FERREIRA PINTO NETO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 038.534.414-75, **Valor Total:** R$ 14.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C60A41D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n**° 099/PMCSA-SMPROS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 029/PMCSA-SMPROS/2017, **Pregão Presencial n**° 053/PMCSA-SMPROS/2017, **Processo n**° 061/PMCSA-SMPROS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Razão Social - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 29 de novembro de 2021, e a alteração da razão social denominada: Premius Ebenézer Serviços Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 05.678.722/0001-13. **Empresa**: **PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CPF/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n°

137, Bairro Novo, Olinda/PE, **Valor Total:** R$ 2.895.449,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de novembro de 2020.

NADJA FFELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2A1A8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 037/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Administrativo n°** 258/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SMPROS/2019, **Pregão Presencial n°** 033/PMCSA-SMPROS/2019, **Ata de Registro de Preços n°** 080/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos. **Contratada**: **EDINALDA MATIAS DA SILVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.053.766/0001-08, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto da Silva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240, **Valor Total:** R$ 139.950,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4E03CBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 041/PMCSA-SMCRSP/2020, **Processo Administrativo n°** 232/2020, **Processo Licitatório nº** 094/PMCSA-SMCRSP/2020, **Pregão Eletrônico n°** 049/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de montagem translada, instalação, manutenção, desmontagem e remoção dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos de decoração natalina. **Empresa**: **CASTRO E ROCHA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12 com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total:** R$ 710.000,00, **Vigência n°** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8A3CD4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n°** 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-20, **Valor Total:** R$ 3.745.693,23, **Vigência nº** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E77895F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 147/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 177/PMCSA-SME/2019, **Dispensa n°** 009/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 12 de novembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 23.355,96. **Locador**: **WALTER CASIMIRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 077.597.204-59, **Valor Total:** R$ 23.355,96, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DD3E7EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório nº** 042/PMCSA-SME/2017, **Dispensa n°** 003/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 26 de abril de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de R$ 5.343,60. **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 174.881.924-00, **Valor Total:** R$ 5.343,60, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4AD1D8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 041/2020

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Caetés/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Caetés/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Caetés receberá da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 227.081,20 (duzentos e vinte e sete mil oitenta e um reais e vinte centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

§1º. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento), que corresponde a R$ 45.416,24 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020;

b) 80% (oitenta por cento), que corresponde a R$ 181.664,96 (cento e oitenta e um e seiscentos sessenta quatro reais e noventa e seis centavos), para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

§2º. Havendo saldo remanescente, este será destinado para aplicação no outro inciso.

Art. 3° A Secretaria de Cultura de Caetés/PE será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Caetés/PE, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 4° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da Lei 14.017/20;

IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Caetés;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Caetés;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Caetés;

VIII - realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;

IX – indicar os integrantes que irão compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, incluindo o Gestor (que o presidirá);
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 5° Compete a Secretaria de Cultura de Caetés a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 6° Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Caetés elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser caeteenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Caetés, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados no art. 2º, III, da Lei n 14.017/2020 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro Cultural de Caetés.

§3º Os beneficiários dos recursos contemplados no art. 2º, II, da Lei n 14.017/2020 deverão ter sua inscrição homologada no Mapa Cultural de Pernambuco.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 7° Farão jus ao subsídio mensal, as entidades de que trata o §2º do art. 8° deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura;

II – Cadastro Estadual de Cultura;
III – Cadastro Estadual de Ponto e Pontões de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Ponto e Pontões de Cultura;

V – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
VI – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

Art. 8º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2° da Lei Federal nº 14.017/2020, terá seu valor mensal estabelecido em R$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando atender o maior número de beneficiários.

§1º. O subsídio de que trata o caput deste artigo, será concedido em parcela única, o referente ao período de 03 (três) meses, ou seja, R$ 9.000,00 (nove mil reais), aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, e satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no município de Caetés;

III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública, decorrente da epidemia de Coronavírus, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos 05 (cinco) meses anteriores à apresentação do requerimento;

c) número, comprovação e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

IV – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s)após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VI – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao município;

VII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

VIII – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.

§2º. Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;

II – Teatros Independentes;

III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;

IV – Circos;

V – Cineclubes;

VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;

VII – Terreiros de Natureza Cultural;

VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

IX – Bibliotecas Comunitárias;

X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XII – Comunidades Quilombolas;

XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV – Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;

XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;

XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;

XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;

XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;

XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;

XXIII – Espaços de Apresentação Musical

XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;

XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e
de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;

XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Caetés.

§3º. O requerente, responsável pelo espaço cultural, deverá apresentar junto ao requerimento cópias dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Comprovante de residência.

Art. 9º O prazo para requerer o subsídio mensal é de 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação do Edital, podendo participar apenas as

entidades que efetuarem sua inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco e esta for validada após consulta no banco de dados da DATAPREV.

Art. 10 É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020.

Parágrafo único. É vedado ainda:

I - a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S;

II - MEI representar grupos coletivos ou organizações culturais;

Art. 11 O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Caetés, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§1° A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2° Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas como:

I – Internet;

II – Transporte;

III – Telefone:

IV – Consumo de água e luz;

V – Aluguel;

VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.

§3º O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Caetés, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.

§4° Caberá a Secretaria de Cultura de Caetés, bem como ao Grupo de Trabalho criado por este Decreto, o acompanhamento do cumprimento da contrapartida.

§5° O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 12 Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.

§1° O Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Caetés.

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Caetés.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.

§5° É vedado concorrer aos editais tendo recebido subsídio mensal de que trata o inciso II, do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Caetés, através de Requerimento no site www.caetes.pe.gov.br

Art. 14 A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Caetés poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Caetés, 1º de outubro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2CBAB903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 151/2020
Processo Licitatório nº 123/2020
Pregão Eletrônico 25/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos tipo ônibus para o transporte dos alunos da rede Estadual com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da empresa contratada.
O Secretário de Educação do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o presente Processo Licitatório nº 123/2020.
Inicialmente, registra-se, a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, bem como nas Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.
Assim, diante da necessidade de ajustes no Termo de Referência, decido revogar o processo em epígrafe.

Camaragibe, 20 de novembro 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CAF72900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

O Município de Camaragibe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, torna publico Extrato de Ata do **PROCESSO Nº 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 050/2020, para***, Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste Município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze meses), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)***,** Contratada: **JEV FUNERARIA LTDA CNPJ 00.675.240/0001-96, vencedora nos INTENS 1,2,3,4 e 6 no Valor global – R$ 237.875,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS CNPJ Nº12.207.519/0001-24**. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Assistência Social: Arlene de Lima Silva e José Cícero dos Santos, Representante.

Camaragibe, 24 de Novembro de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:78DE0322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 134/2020 - Pregão Eletrônico nº 030/2020, Registro de Preços, para aquisição de fardamentos e EPI para os Agentes da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, com estimativa de consumo médio para o prazo de duração de 01 (um) ano.; Valor Estimado de R$ 162.963,33 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), recebimento das propostas: início dia 26/11/2020, às 10:00. INÍCIO da sessão de disputa: 09/12/2020, às 10 horas e 00 minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E960AF74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 93/2020 referente ao processo Administrativo nº 160/2020, processo licitatório Nº 131/2020 e dispensa Nº 070/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e o Sr. Severino José da Silva, neste ato representado pelo Sr. Marconi Negromonte Filho.

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n° 867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 93/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 160/2020, processo licitatório Nº 131/2020 e dispensa Nº 070/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária **Arlene de Lima Silva** e **o Sr. Severino José da Silva, neste ato representado pelo Sr. Marconi Negromonte Filho**, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento do CRAS I, do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 24 de Novembro de 2020.

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:8215F280

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2020

Processo Licitatório Nº: 131/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 070/2020

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do CRAS I, situado na Rua Telemarco Borba nº 239, Timbi-Camaragibe-PE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SEVERINO JOSÉ DA SILVA (CPF/MF sob o nº 021.480.564-68).

Valor do Aditivo:R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo:24de Novembro de 2020 até 24 de Novembro de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 24 de Novembro de 2020.

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:0AABAEFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2020

Ementa: Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Educação de Camaragibe – CMEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 63 e 64, v da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996 e o Plano Nacional de Educação (2014/2024), que estabelecem as diretrizes fundamentais para o fortalecimento do processo político de implementação da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Camaragibe – PE.

CONSIDERANDO:

Que a CMEC é um importante espaço democrático para construção de diretrizes para a política municipal de educação e dos seus marcos regulatórios, na perspectiva da inclusão, igualdade e diversidade.
Que a CMEC é um momento de assegurar a articulação dos diferentes agentes institucionais, da sociedade civil organizada e do governo, em prol da construção de um projeto municipal de educação e de uma política educacional de Estado.
Que a CMEC é fundamental para garantir ampla mobilização e participação democrática, assegurando mais representatividade e participação na Conferência Municipal.
Que o município de Camaragibe vivenciou o processo de impeachment do Prefeito.
Que os protocolos clínicos relativos à pandemia da COVID – 19 da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e Municipal que não permitem aglomerações de pessoas, como forma de garantir o distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º A Conferência Municipal de Educação de Camaragibe – CMEC será realizada em 2021, com a finalidade de discutir e eleger prioridades para a Educação do Município, bem como assegurar a articulação entre as entidades setoriais e sociedade civil no cumprimento das ações de democratização da política municipal de educação.

Camaragibe, 24 de novembro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:7F4EE546

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 086/2020-SESAU

Processo Administrativo nº 097/2020

Chamamento Público nº 002/2020

Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de Camaragibe, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 032, de 16 de setembro de 2019, na Portaria nº 008/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e no Termo de Referência.
Contratado: SOCIEDADE SOS RESGATE DE DEFESA AOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 17.886.452/0001-15, com endereço na Av. Ministro Marcos Freire, 347 A – Bairro Novo – Carpina–PE, CEP: 55.819-740.
Valor do contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Prazo: 12 meses (30/10/2020 A 30/10/2021).
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 032, de 16 de setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º Andar, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9572 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:50972E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa que às 08:30h., do dia 09.12.2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal, Valor Total Estimado em R$ 316.200,00. Informação e Edital de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL ou através do telefone (87) 3781.1139 ou 3781.1144 – Ramal 25 – Email: cplcanhotinho2020@gmaill.com.br. Para Evitar aglomerações por conta do COVID 19 no dia da Licitação só será permitida a entrada de um representante de cada empresa, usando mascaras e luvas, caso tenha um numero alto de Participantes a reunião será realizada no Auditório da Escola Edite Porto de Barros – Sede do Município.

Canhotinho, 24 de Novembro de 2020.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D2DE4297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS DE PROCEDIMENTO) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.892.706/0001-08**, com sede à Av. Paulo Afonso, 485, Jaguaribe/João Pessoa – PB, CEP: 58.015-800, representada pelo sr. **Lorran Costa Lima**, RG n. 3.211.286 Órgão de Emissão SSP/PB**, CPF nº 085.980.394-54** vencedora do certame, pelo valor Total de **R$ 46.778,40 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Carnaíba (PE), 24 de NOVEMBRO de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:018A36A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS DE PROCEDIMENTO) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº. **17.892.706/0001-08**. Valor total de **R$ 7.796,40 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: **24/11/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 24 de Novembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2A665A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003 FMS

RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa Emergencial Nº 003/2020. Processo 010/2020**. **Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para suprir as necessidades das unidades de saúde do Fundo de Saúde do Município de Casinhas – PE.** Fundamentação Legal: **Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**. Contratada: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: **31.368.706/0001-34.**
Valor: **R$ 114.038,00 (Cento e quatorze mil e trinta e oito reais).**

Casinhas 24 de outubro de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:5941DCAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004 FMS

RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa Emergencial Nº 004/2020. Processo 011/2020**. **Contratação de empresa especializada para confecção de totem dispensores de álcool gel para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas – PE.** Fundamentação Legal: **Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**. Contratada: **MULTIMIDIA IMPRESSAO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI.** CNPJ: **09.368.621/0001-05.**
Valor: **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Casinhas 27 de outubro de 2020.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:6DF28866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020
CONTRATO Nº 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DO CATENDE - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.
EMPRESA: K. FAGNER DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 33.636.896/0001-59,
VALOR: R$ 250.499,64 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 19.11.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 40 DIAS CORRIDOS

CATENDE/PE, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B5B39273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Refiro-me ao recurso interposto pela empresa "**LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.229.798/0001-31**", a qual em apertada síntese na fase de habilitação nos autos do procedimento que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**. Insurge-se contra a sua inabilitação. Ocorre que, em ato paralelo à fase de habilitação, ao realizar diligências junto ao Sítio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, verificou-se que a referida empresa encontra-se penalizada pelo Município de Toritama/PE, tendo como vedação à suspensão do direito de licitar até meados de 02/04/2022. Concomitantemente na esteira do entendimento exarado pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** no MS 19657/DF, mormente a extensão da penalidade para todos os Entes da Federação, mantemos a inabilitação da referida empresa, consequentemente rejeitando o referido recurso.

Publique-se.

Chã Grande, 24 de novembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C10E0927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.

Refiro-me ao recurso interposto pela empresa "**LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.229.798/0001-31", a qual em apertada síntese na fase de habilitação nos autos do procedimento que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes**. Insurge-se contra a sua inabilitação. Ocorre que, em ato paralelo à fase de habilitação, ao realizar diligências junto ao Sítio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, verificou-se que a referida empresa encontra-se penalizada pelo Município de Toritama/PE, tendo como vedação à suspensão do direito de licitar até meados de 02/04/2022. Concomitantemente na esteira do entendimento exarado pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** no MS 19657/DF, mormente a extensão da penalidade para todos os Entes da Federação, mantemos a inabilitação da referida empresa, consequentemente rejeitando o referido recurso.

Publique-se.

Chã Grande, 24 de novembro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E411D9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado. EMPRESA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA ME END: Rua Diogo Leite, nª100, São José, Garanhuns – PE CNPJ: 33.330.526/0001-99 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2020 VALOR: R$ 3.125,30 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:629CF3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado. EMPRESA: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME END: Loteamento Bom Tempo, Nº 30, Bairro Novo, na cidade de Carpina/PE CNPJ: 19.894.768/0001-84 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2020 VALOR: R$ 4.695,95 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E7F99D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado. EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP END: Rua Antônio Fontino Souza, Nº200, Pindoba, na cidade Custodia – PE CNPJ: 32.548.947/0001-28 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2020 VALOR: R$ 23.700,90 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9124D5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado. EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME END: Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, Nº 490 – Saramandaia – Igarassu – PE CNPJ: 22.265.371/0001-38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020 VALOR: R$ 3.941,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:965B9209

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social do Condado. EMPRESA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA ME END: Rua Diogo Leite, nª100, São José, Garanhuns – PE CNPJ: 33.330.526/0001-99 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2020 VALOR: R$ 1.558,47 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE0F01BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social do Condado. EMPRESA: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME END: Loteamento Bom Tempo, Nº 30, Bairro Novo, na cidade de Carpina/PE CNPJ: 19.894.768/0001-84 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2020 VALOR: R$ 7.775,89 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:91AB1EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social do Condado. EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP END: Rua Antônio Fontino Souza, Nº200, Pindoba, na cidade Custodia – PE CNPJ: 32.548.947/0001-28 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2020 VALOR: R$ 30.522,25 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:073A27C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social do Condado. EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME END: Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, Nº 490 – Saramandaia – Igarassu – PE CNPJ: 22.265.371/0001-38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2020 VALOR: R$ 1.456,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7D966BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. EMPRESA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA ME END: Rua Diogo Leite, nª100, São José, Garanhuns – PE CNPJ: 33.330.526/0001-99 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2020 VALOR: R$ 5.156,84 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63CDBD55

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. EMPRESA: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME END: Loteamento Bom Tempo, Nº 30, Bairro Novo, na cidade de Carpina/PE CNPJ: 19.894.768/0001-84 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2020 VALOR: R$ 14.040,08 (QUATORZE MIL, QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:97B042B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato

da Ata de Registro de Preços nº 012/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP END: Rua Antônio Fontino Souza, Nº200, Pindoba, na cidade Custodia – PE CNPJ: 32.548.947/0001-28 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020 VALOR: R$ 60.294,64 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50624195

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME END: Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, Nº 490 – Saramandaia – Igarassu – PE CNPJ: 22.265.371/0001-38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2020 VALOR: R$ 5.631,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FAB8D363

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME END: Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, Nº 490 – Saramandaia – Igarassu – PE CNPJ: 22.265.371/0001-38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2020 VALOR: R$ 5.631,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6AAFCFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Condado. EMPRESA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA ME END: Rua Diogo Leite, nª100, São José, Garanhuns – PE CNPJ: 33.330.526/0001-99 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2020 VALOR de R$ 8.176,92 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BE3BE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Condado. EMPRESA: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME END: Loteamento Bom Tempo, Nº 30, Bairro Novo, na cidade de Carpina/PE CNPJ: 19.894.768/0001-84 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2020 VALOR de R$ 16.290,52 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020. _

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E82B147

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Condado. EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP END: Rua Antônio Fontino Souza, Nº200, Pindoba, na cidade Custodia – PE CNPJ: 32.548.947/0001-28 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2020 VALOR: R$ 105.817,73 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD26BC65

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2020 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Condado. EMPRESA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME END: Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, Nº 490 – Saramandaia – Igarassu – PE CNPJ: 22.265.371/0001-38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2020 VALOR: R$ 18.671,60 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Condado-PE, 23 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A76DF904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 055/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 018/2020. Compra. Tipo menor preço. Registro de preços para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental e demais necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$148.031,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/12/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada.

Custodia, 24/11/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9087B709

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - FMS

ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 080/2020. Alteração no valor do Contrato referente à Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO, CNPJ: 29.373.754/0001-61. Valor acrescido: R$ 7.824,02. Valor atual do contrato: R$ 177.183,02.

Custódia, 22/10/2020.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:32054CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DE FEIRA NOVA PE

O município de Feira Nova, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/Diretoria de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Claudison Vieira de Albuquerque no uso de suas atribuições, com base na Decreto Municipal n° 39/2020 que Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 10 de novembro de 2020, torna público a relação dos cadastros homologados dos Agentes Culturais Físicos e Jurídicos, bem como os Espaços Culturais em diversos segmentos, conforme Anexos.

Feira Nova, 19 de Novembro, de 2020

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Portaria 02/2017

Anexo I - RELAÇÃO DOS CADASTROS DE AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADOS

Nº	NOME	ESPECIFICAÇÃO	SEGMENTO
0001/2020	Paulo João Gomes	PF	Música
0002/2020	Manoel Ferreira Barboza	PF	Música
0003/2020	Manoel Antonio da Costa	PF	Música
0004/2020	José Gonçalves da Silva	PF	Música
0005/2020	Renato João do Nascimento	PF	Música
0006/2020	Liliane Nogueira da Silva	PF	Música
0007/2020	Roberto Severino dos Santos	PF	Música
0008/2020	Everaldo Pedro da Silva	PF	Música
0009/2020	Claudivan Gomes de Santana	PF	Música
0010/2020	Carlos Roberto da Silva Santos	PF	Música
0011/2020	Gilvan Juvenal Ferreira	PF	Música
0012/2020	Wilson José da Silva	PF	Música
0013/2020	Jaciel João da Silva	PF	Música
0014/2020	Luiz José de Araujo	PF	Música
0015/2020	Getulio R. da Silva	PF	Música
0016/2020	Jardiel José de Oliveira Ferreira	PF	Música
0017/2020	Andrielson Severino da Silva	PF	Música
0018/2020	Miguel Lourival Nascimento Silva	PF	Dança
0019/2020	José Jeybson dos Santos	PF	Dança
0020/2020	Severino Mariano Alves	PF	Violeiro
0021/2020	Severino Soares Correia	PF	Violeiro
0022/2020	Djalma Rodrigues Teixeira	PF	Violeiro
0023/2020	Adriana Patricia Guimarães Lima	PF	Artesanato
0024/2020	Daniel Roberto Soares Oliveira	PF	Artesanato
0025/2020	Josenildo da Silva Santana	PF	Artesanato
0026/2020	Enivaldo Inácio da Silva Júnior	PF	Artesanato
0027/2020	Aglailson Luís de Melo	PF	Artesanato
0028/2020	Luciene Pereira de Santana	PF	Artesanato
0029/2020	Josefa Joana da Silva Filha	PF	Artesanato
0030/2020	Lucinalva Maria dos Santos	PF	Artesanato
0031/2020	Marinalva Josefa Soares	PF	Cordel
0032/2020	Maviael Machados de Farias	PF	Áudio Visual
0033/2020	Maviael Machado Farias Filho	PF	Áudio Visual
0034/2020	Elisangela Vieira da Rocha	PF	Rádio
0035/2020	Maria das Graças de Araújo	PF	Casa de Festas
0036/2020	Eric Leonardo de Sousa	PF	Casa do Artesanato
0037/2020	Associação Musical de Jovens de Feira Nova	PJ	Música
0038/2020	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova	PJ	Rádio
0039/2020	Cicera Maria Lacerda Braz	PF	Artesanato
0040/2020	Mirian Maria Gomes Silva	PF	Artesanato
0041/2020	Benone Alves da Silva	PF	Artesanato
0042/2020	Josefa Francisca da Silva	PF	Artesanato
0043/2020	José Vicente	PF	Agremiações
0044/2020	Militão João da Silva	PF	Artesanato
0045/2020	Josefa Gomes de Lira	PF	Artesanato
0046/2020	Severino Francisco de Freitas	PF	Dança

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:12C9FBB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.171, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público identificado como Rua João Florêncio da Silva, Centro, Distrito de Fátima, neste Município, fica denominado como "Rua Lourival Pereira de Carvalho".

Art. 2º. As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores – PE, 24 de novembro de 2020

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0FBDC49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73. **CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21**. VALOR TOTAL:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 10,08% (dez virgula oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)**. **PRAZO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato n° 046/2019, 1º, 2º e 3º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 22 de junho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9747B81F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47. **CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21**. VALOR TOTAL:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de **R$ 31.275,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente. **PRAZO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato e 1º aditivo n° 062/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:97D68D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, a representante da Secretaria de Planejamento, **Kilza Karla M. dos Santos**, o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Wagner Ferreira Pontes**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante dos mototaxistas, **Manoel Augusto da Silva Filho**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**. Foi aberta a reunião pelo presidente **Ângelo Fernandes Barbosa**. **1º item:** Os conselheiros analisaram que o Regimento Interno do Conselho diz que a composição será feita pelo presidente, vice-presidente, secretário executivo e secretário do colegiado, sendo necessária fazer a eleição para estes dois últimos cargos, uma vez que ainda não estão preenchidos. **2º item:** Os conselheiros presentes à reunião não chegaram a um consenso sobre quem ocupará estes cargos, resolvendo aguardar a realização da próxima reunião para que haja um quórum maior de conselheiros presentes para que seja feita a eleição do secretário executivo e do secretário do colegiado. **3º item:** Foram lidos ofícios encaminhados ao CMTT, o primeiro referente a uma solicitação do CODEMA acerca da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e o segundo referente a uma resposta da AMSTT sobre sugestões feitas pela empresa São Cristóvão em relação a melhoria da mobilidade, no qual a Autarquia pontuou quais foram possíveis de atender. Tendo ficado acertado que a elaboração da resposta do primeiro será no sentido de que ainda não chegou ao conhecimento deste Conselho informação sobre o andamento da

elaboração do plano de mobilidade urbana que deve ser realizado pelo executivo, e que a resposta da AMSTT acerca das sugestões da São Cristóvão será encaminhada à empresa. Os conselheiros debateram as questões relativas à mobilidade, contidas neste ofício da AMSTT. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 19 de outubro de 2020.

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

WAGNER FERREIRA PONTES

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

KILZA KARLA M. DOS SANTOS

MANOEL AUGUSTO DA SILVA FILHO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:289A14F2

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 40/2020 – CMAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO ESTIVAS no Conselho Municipal de Assistência Social e expedição do Atestado de Funcionamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Politica de Assistência Social em âmbito municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Organica da Assistência Social nº 8.742/93, que dá o caráter de politica a assitência social;

CONSIDERANDO a organização da politica com a participação popular e através da eaboração de planos, programas e projetos;

CONSIDERANDO a realização de visita da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação, realizada para análise e Emissão de Certificado de Inscrição no CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO ESTIVAS, com sede no sítio Estivas, CNPJ 05.379.892/0001-05, com validade de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Garanhuns, 24 de novembro de 2020.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC149EE5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 128/2020.

Garanhuns, 20 de Novembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns – PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990 e conforme a aprovação no pleno da Reunião ordinária através de vídeo conferência, deste conselho no dia 19/11/2020.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR – A Programação Anual de Saúde para 2021, (PAS 2021), do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ERIVANIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4721C34

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2020 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a designação do Gerenciador de Sistema do IPSG."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 374/2020 – GP de 01 de Abril de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo relacionada, como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na operação do seguinte sistema: Novo Sagres Pessoal;

HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF N° 027.111.994-28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
(Republicada por incorreção).

Garanhuns, em 24 de Novembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:566A6CB0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2020 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2020."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 374/2020 – GP de 01 de Abril de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de Dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal no corrente exercício financeiro e a realização de transição entre gestões.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 01 de Dezembro de 2020, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2020.
Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;

Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.
Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 23 de Novembro de 2020.

HELY ALVES PEDROSA FILHO
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77F09CC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 052/2020** - CPLC, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ Nº** 30.971.751/0001-16. Acréscimo: R$ 106.660,86 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCE4957D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019-PMG
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 134/2019** - CPLC, cujo objeto é a **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados às demandas inerentes do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns-PE. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ Nº** 30.971.751/0001-16. Acréscimo: R$ 21.470,41 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavo).

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3153565

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
CONCORRENCIA Nº 013/2018
Objeto: Aditamento para Reprogramação de Serviços do **CONTRATO Nº 050/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem em Vias Públicas no Bairro Heliópolis no Município de Garanhuns, no âmbito do termo de adesão nº 050/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FRF ENGENHARIA LTDA -** CNPJ Nº 07.693.988/0001-60. **SUPRESSÃO:** R$ 85.857,26 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AA38501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 127/2020 – FMS -** Cujo objeto destina-se à **aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME** - CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **ACRÉSCIMO:** R$ 17.876,50 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0637E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 084/2020 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 12. **CONTRATADA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME** - CNPJ nº 11.877.124/0001-76. **ACRÉSCIMO:** R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71BED545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 135/2020 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME** - CNPJ nº 33.330.526/0001-99. **ACRÉSCIMO:** R$ 21.939,70 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B923F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 128/2020 - CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME -** CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. **ACRÉSCIMO: R$ 31.369,75 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D62DF5A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

PROCESSO nº 012/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, NA AVENIDA RUI BARBOSA, GLÓRIA DO GOITÁ/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira.
CONSIDERANDO a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública e o entendimento do TCU exarado através do Acórdão 1.811/2014 e do Acórdão 2.546/2015;
CONVOCAMOS as empresas GMAC Aluguel de Máquinas e Serviços Ltda e Rio Branco Construtora Eireli para apresentação de novas propostas saneando os erros encontrados e desde que não majorem os preços propostos.
As novas propostas deverão ser apresentadas até o dia**:** 27/11/2020, às 09:00 horas, sob pena de desclassificação. Informações adicionais: através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E463B89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019. FME

1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2020. Alteração no valor do contrato referente à aquisição parcelada de materiais de limpeza para Secretaria de Educação. Contratado: Josivânia F. de Araujo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81. Valor de Contrato R$ 86.028,00 - Aditivo de acréscimo: R$ 12.095,00 – Novo valor contratual R$ 98.123,00.

Ibimirim, 24 de novembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D8A72E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato 028/2020. Prorrogação de prazo do contrato referente à serviços de engenharia civil para reforma de praça do povoado Moxotó – Zona rural de Ibimirim. Contratado: Lins Serviços e Construtora Ltda. CNPJ 23.593.622/0001-765 – Aditivo de prazo: 90 (noventa) dias. Nova vigência: 25/03/2020 a 25/12/2020

Ibimirim, 24 de novembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:56C20C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de 19 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a portaria nº2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 91.471,32(Noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:5EE5EA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 03/12/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:945C060D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, leites e derivados. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 03/12/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:89B5B32B

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de cereais (não perecíveis). As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 03/12/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:68D099B4

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Carnes e frios. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 03/12/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6D749507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2020, adjudicado pela Sra. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 001/2020, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 05.477.561/0001-08,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, no valor total de R$ 376.382,66 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99**, vencedora do item 124, no valor total de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais); Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 24 de novembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:508627B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ATAS DE R. P. Nº 004, 005 E 006/2020

O secretário Municipal de Educação de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica publicações das ARP, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:
Ata de R. P. Nº 004/2020, publicação do dia 26/10/2020, edição 2695, Onde Ler-se: 12 de outubro de 2020; **Leia-se: 1**3 de outubro de 2020.
Ata de R. P. Nº 005/2020, publicação do dia 16/11/2020, edição 2709, Onde Ler-se: 12 de outubro de 2020; **Leia-se:** 12 de novembro de 2020.
Ata de R. P. Nº 005/2020, publicação do dia 24/11/2020, edição 2715, Onde Ler-se: 12 de outubro de 2020; **Leia-se:** 23 de novembro de 2020.

Itaíba, 24 de novembro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0AAE7F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO:

Processo Administrativo n.º. 00030/2020
Contrato Administrativo n.º. 00090/2020
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro
Interessado: Atlântico BC Produtos para saúde – CNPJ n.º. 05.626.812/0001-21.

Decisão:
Recebi hoje;

Vistos etc.
Acolho integralmente o Parecer da Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapetim (895/901), os termos do Relatório da Assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (890/892), bem como tudo que destes autos consta e DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Empresa Atlântico BC Produtos para saúde em relação ao item 17 do Contrato Administrativo n.º. 00090/2020 (Complexo B polivitamínico injetável ampolas), passando a constar, de ora em diante, o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por unidade para o item 17, devendo ser adotada as providências necessárias para tais alterações.

Notifique-se a Empresa desta decisão.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

Itapetim (PE), em 24 de Novembro de 2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1B3A58FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2020 – PE 12/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Vera Lúcia Alves Montenegro Leite Me – Contrato: 0032/2020 – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico 12/2020". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 20.000,01 à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 61.223,97, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 24 de Novembro de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. Vera Lúcia Alves Montenegro Leite Me – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E3701836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), HORTIFRUTIGRANJEIROS, E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES COM ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

COMUNICADO: COMUNICAMOS QUE EM RAZÃO DE QUESTÕES DE SAÚDE DA PREGOEIRA, NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA 24/11/2020 as 09:00, SENDO ASSIM ADIADA PARA:

DIA 25/11/2020 AS 09:00 HORAS .
onde será divulgado o resultado de Habilitação na plataforma do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Itapissuma, 24 de novembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BEFBF5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID 19,

COMUNICADO:
COMUNICAMOS QUE EM RAZÃO DE QUESTÕES DE SAÚDE DA PREGOEIRA, NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA 24/11/2020 as 10:00, SENDO ASSIM ADIADA PARA:
DIA 25/11/2020 AS 10:00 HORAS .

onde será divulgado o resultado de Habilitação na plataforma do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Itapissuma, 24 de novembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9BB9B14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO) PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, CARPINTARIA ESCOLA E BIBLIOTECAS MUNICIPAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

COMUNICADO:

COMUNICAMOS QUE EM RAZÃO DE QUESTÕES DE SAÚDE DA PREGOEIRA, NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA 24/11/2020 as 11:00, SENDO ASSIM ADIADA PARA:

DIA 25/11/2020 AS 11:00 HORAS .
onde será divulgado o resultado de Habilitação na plataforma do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Itapissuma, 24 de novembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:343A05E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020.

PROCESSO Nº 012/2020. CPL. **CONVITE Nº** 006/2020. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, OU LINHA DE MONTAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** CONTRATADA: **AUTO PECAS ASSUNÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.548.695/0001-67. VALOR:** R$ 121.671,40. **VIGÊNCIA**: 30.09.2020 a 31.12.2020.

Jataúba, 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:09DEB541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 18/2020

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 018/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 080/2020 – TP nº 018/2020**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação pública municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. Valor global estimado R$ 56.562,00(cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais). Abertura 15/12/2020 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5A3EAD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE Nº 067/2020
Processo Licitatório Nº 039/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS COMPLEMENTARES) PARA A CESTA BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PESSOAS INFORMAIS E PARA OS DESEMPREGADOS DEVIDO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, (COVID–19) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, OS SEGUINTES ITENS 01- R$ 2,46 E 02- R$ 3,67 PREÇO ADJUDICADO AO CONTRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020. Fundamento Legal: Art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Vigência 04/11/2020 a 31/12/2020. Referente ao item 01 – Açúcar cristal R$ 2,98 e Referente ao item 02 – Arroz branco R$ 4,67. Data de Assinatura: 04/11/2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:F1365D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de Veículos para a Secretaria de Saúde e unidades vinculadas do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 929.538,40 (Novecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Novembro de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 08 de Dezembro de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 08 de Dezembro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 08 de Dezembro de 2020. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 24 de Novembro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:77244EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, com sede à Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, inscrita CNPJ/NP sob o nº 17.238.558/0001-02**
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os

produtos solicitados e recebidos no dia 26/11/2020, pelas secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 029/2020 (conforme Edital nº 01/2020 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de material de limpeza*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.
Além disso, a empresa **JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 029/2020, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 01/2020, Contrato Administrativo nº 029/2020, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 24 de novembro de 2020

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AFB88104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 035/2020. **Tomada de Preços:** 002/2020. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, **CNPJ:** 27.603.095-0001-94. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 03/12/2020 às 08:45 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 24 de novembro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS INACIO ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:62CD5C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **FLAVIO FERREIRA DE LIMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLAVIO FERREIRA DE LIMA,** portador do CPF nº 119.615.364-71 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F05A1597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2020

PORTARIA Nº 229/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSE MARENILDO DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE MARENILDO DA SILVA,** portador do CPF nº 039.011.034-57 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B70B135B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2020

PORTARIA Nº 230/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **GUNNAR VINGREN ALVES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUNNAR VINGREN ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 054.578.844-73 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2E579C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSE AMBROSIO BATISTA SOUZA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE AMBROSIO BATISTA SOUZA,** portador do CPF nº 026.730.494-36 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ED4BE720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **HIPOLITO FERREIRA TONEU SOBRINHO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HIPOLITO FERREIRA TONEU SOBRINHO,** portador do CPF nº 581.150.054-87 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:47E7610F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **OSMAR DOS SANTOS SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OSMAR DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF nº 405.089.878-06 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41ADD085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2020

PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ZENILDO ALVES DINIZ** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ZENILDO ALVES DINIZ,** portador do CPF nº 031.770.804-02 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DB032876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2020

PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JESSE TRAJANO DE OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JESSE TRAJANO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 045.811.574-63 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6768A944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **PAULO RICARDO ALVES DE MELO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da

Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO RICARDO ALVES DE MELO,** portador do CPF nº 083.515.224-30 para ocupar o Cargo de Motorista Hospitalar**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AAC69101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **DANYELLA PATRICIA OLIVEIRA NASCIMENTO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANYELLA PATRICIA OLIVEIRA NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 115.362.674-81 para ocupar o Cargo de Cozinheira Hospitalar**,** Símbolo GBO-1, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B47FE34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2020

PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARIA CARMELITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CARMELITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 065.333.654-36 para ocupar o Cargo de Cozinheira Hospitalar**,** Símbolo GBO-1, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0657D4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ADYLA NYELLE DE MATOS VILELA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADYLA NYELLE DE MATOS VILELA,** portadora do CPF nº 073.348.594-48 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a

Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:447344C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MONICA MARIA SANTOS DO VALE** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MONICA MARIA SANTOS DO VALE,** portadora do CPF nº 036.128.313-05 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:424AE2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ZORAIDE CRISTINA DE AZEVEDO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZORAIDE CRISTINA DE AZEVEDO,** portadora do CPF nº 082.918.654-93 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F5C870B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **DAVILA CORDEIRO DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAVILA CORDEIRO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 091.779.104-51 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:92F137BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação da candidata **HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 046.741.814-45 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86B52C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **SAVIA KARINE ARAUJO ALVES** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAVIA KARINE ARAUJO ALVES,** portadora do CPF nº 053.574.254-18 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:741F00A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **SHEILA MYLLENE SILVA BARROS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SHEILA MYLLENE SILVA BARROS,** portadora do CPF nº 084.107.524-76 para ocupar o Cargo de Enfermeira Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:911D285A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ADJOEL ARAUJO DO NASCIMENTO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADJOEL ARAUJO DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 054.022.584-30 para ocupar o Cargo de Lavadeiro Hospitalar**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64542B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO,** portadora do CPF nº 098.986.674-27 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24E41E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSE ALMIR ALVES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Sr. **JOSE ALMIR ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 062.977.844-26 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B18CC236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Sr. **JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA,** portador do CPF nº 076.356.414-17 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:038F300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA,** portadora do CPF nº 040.731.534-98 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6C427CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **VANESSA VITOR DAS NEVES SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **VANESSA VITOR DAS NEVES SILVA,** portadora do CPF nº 099.961.384-70 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F59260A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 037.180.144-32 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0B14494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ROSANGELA MARIA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ROSANGELA MARIA SILVA,** portadora do CPF nº 078.984.494-01 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0BE7C891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARIA APARECIDA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do CPF nº 025.862.814-62 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ACA9EB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 067.583.004-47 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:14D40784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ROMAIARA VIEIRA DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ROMAIARA VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 109.432.844-81 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD83FD7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Processo Licitatório Nº 008/2020. Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (gêneros não perecíveis e gêneros de origem animal. Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor **R$ 37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)**. Vigência de 02/09/2020 a 01/09/2021.
Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AA58E7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

Processo Licitatório Nº 011/2018. **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011**. CPL. Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Programas da Atenção Básica, Farmácia Básica, e SAMU (Serviço Atendimento Móvel de Urgência), do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos. EMPRESA VENCEDORA: **POLO HOSPITALAR LTDA - EPP.** Inscrita no CNPJ: 13.742.015/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4D1AD0E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Eletrônico Nº 006/2019. CPL. **Registro de Preço para aquisição parcelado de MEDICAMENTOS objetivando atender necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA, PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA e SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**. EMPRESA VENCEDORA: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor **R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: de 06/10/2020 a 05/10/2021.

Lagoa dos Gatos, 06 de outubro de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1C8C66EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.403/2020.

Dispõe sobre a alteração da alíquota das contribuições patronal e dos segurados do Fundo Previdenciário de Limoeiro LIMOEIROPREV e transferência do RPPS para o Município da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Municipal nº 2.283/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 16 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, e II do art. 15 serão de 12% (doze por cento), 14% (catorze por cento), respectivamente, com incidência sobre a totalidade da base de contribuição.

(...)

§8º - Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações até a data da sanção desta lei, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 12% (doze por cento)(PATRONAL) e de 14% (catorze por cento) para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do art. 15, cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples.

§9º - Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações a partir da data da sanção da presente lei, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 12% (doze por cento) e de 14% (catorze por cento) para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do art. 15, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado.

Art. 2º O *caput* do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.283/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 15 será igualmente de 14% (catorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e/ou pensão que supere o valor teto estabelecido para os seguintes benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:"

Art. 3º O *caput* do artigo 59 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 – O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo Fundo, observando-se, em todo caso, a proporcionalidade."

Art. 4º Os benefícios previstos nos artigos 41, 43, 45 e 58, da Lei Municipal nº 2.283/2011 serão custeados diretamente pelo ente e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Municipal.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 19 de Novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:95E24F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 203/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS à Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA DE ANDRADE HERÁCLIO**, Conselheira Tutelar, após licença para concorrer a cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:09AA7C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 204/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o retorno da Conselheira Tutelar, Titular, **LÚCIA DE FÁTIMA DE ANDRADE HERÁCLIO**;
RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o Primeiro Suplente, Sr. **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, com vigência a partir de 16 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C31F9174

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 222/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DELIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas elo art. 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 2.084 de 24 de outubro de 2000.
CONSIDERANDO: A Portaria nº: 282/2019, datada de 01 de julho de 2019, que trata da nomeação do Membros Titulares e Suplentes de Representação Governamental, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO: O disposto no artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2.084 de 24 de outubro de 2000, que admite a substituição dos membros mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros Titulares e Suplentes de Representação Governamental do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** constantes na Portaria 282/2019, de 01 de julho de 2019, com vigência a partir da presenta data, em conformidade com o artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2.084/2000, que passará a constar:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
- Titular: Maria José de Lima Tavares;
- Suplente: Amanda Coutinho de Fontes.

Secretaria Executiva de Governo
- Titular: Paulo Roberto Siqueira de Sousa;
- Suplente: Isabella Andrade dos Santos Santana.

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
- Titular: Luiz Pereira da Costa Neto;
- Suplente: Marcos José Pinto dos Santos.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- Titular: Ana Maria Xavier de Melo Santos;
- Suplente: Ireide da Silva Souza.

Secretaria da Fazenda Municipal
- Titular: José Edson de França Nascimento Júnior;
- Suplente: Mara Ivone de Albuquerque Silva Barbosa.

Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Edna Maria Loiola de Melo Dias;
- Suplente: Maria Cecineide dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 24 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9BF12C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 220/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **SUETÔNIO DE OLIVEIRA SILVA**, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE INCENTIVO AO TURISMO E AO LAZER**, Símbolo **CC 2**, matrícula 86.077, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com vigência a partir do dia 23 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 23 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:69F40A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020 – PROCESSO Nº020/2020**, cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para eventual aquisição parcelada de 5.280 (Cinco mil duzentos e oitenta) kits de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal do ensino de Macaparana/PE, foi **ANULADO** conforme justificativa inserida nos autos.

Macaparana/PE, 24 de novembro de 2020.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AA61077D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

"LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR FORNECIDA NAS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: **R$ 117.477,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Data de limite para acolhimento das propostas: 01/12/2020 às 14h00min. Abertura das propostas: 01/12/2020 às 14h00min. Início da disputa de preços: 01/12/2020 às 14h30min.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 840678)**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.macaparana.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Macaparana, 24 de novembro de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:63522506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

A Prefeita do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;
Considerando que a União através do **Decreto Legislativo Nº. 6**, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;
Considerando a **Portaria nº. 188,** de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Considerando a existência de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;
Considerando a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, expedida pelo Ministério da Economia, através da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios;
Considerando o Decreto Municipal de calamidade pública;
Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município;
Considerando os Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco de números: 48.809, 48.810, 48.830, 48.832, 48.833, 48.834, 48.835, 48.836, 48.837, 48.857, todos publicados no mês de março de 2020;
Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;
Considerando a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
Considerando a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
Considerando a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.
Considerando o art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando o art. 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando os impactos orçamentários e financeiros gerados pelas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus determinadas pelos Governos Federal e do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19, no setor cultural, e em função do que determina a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural:

02.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
1339202472.167 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desporto e Outra 129.400,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.600,00
Total 133.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações discriminadas abaixo:

02.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
1236800262.167 – Manutenção da Educação Básica
33903000 – Material de Consumo 133.000,00
Total 133.000,00

Art. 3º As despesas ocorreram pela fonte de recurso do Governo Federal COVID-19 (Cultura).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CDA47BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município, e;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais de 2020 no município de Moreno;
CONSIDERANDO a necessidade de inteirar o Prefeito eleito a respeito do funcionamento dos órgãos que compõem a Administração Pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da transparência, eficiência, economicidade, legalidade e moralidade,
DECRETA:

Art. 1ºOs membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2020.

Art. 2ºFicam designados para compor a equipe de transição:
a) Os seguintes agentes públicos, sob a coordenação da primeira, no tocante às informações da gestão, para garantir o acesso às informações solicitadas pelo Prefeito eleito e sua equipe de transição, bem como prestar-lhes o apoio técnico e administrativo que se fizer necessário:

I - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, Nely Brandão Salvino;
II – Controladoria Geral, Deyvson Matos;
III - Secretaria Municipal de Saúde, Ângela Lessa de Andrade;
IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, Jancleyton Andrade;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Júlio Saraiva;
VI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Moreno, Adriana Alves de Araújo;
VII – Procuradoria Geral Municipal, Henrique César Viana de Lira;

b) Os seguintes membros, indicados pelo Prefeito eleito:
I – José Erigerson Negromonte de Barros;
II – Italo Thierry José Veras de Almeida;
III – Rodrigo Vieira Santana;
IV – Jamerson José Alves de Melo;
V – Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior;
VI – Marcos Antônio Silveira Gadêlha Júnior;
VII – Fernando Garcia da Silva Júnior;
VIII – Elisângela Silva Trindade.

Art. 3ºOs trabalhos de transição são considerados serviço público relevante e não se sujeitam a remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Novembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:32C35E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ALIMENTAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 29 (VINTE E NOVE) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM DECORRÊNCIA AO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE.

GESTORA/SECRETÁRIA: ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**.
CNPJ/MF sob o nº 24.511.689/0001-87.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D515C99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) MESES NO CONTRATO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 110.859,32.
CNPJ/MF: 01.884.446/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3F435928

SECRETARIA DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) MESES NO CONTRATO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E

SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 118.890,00.
CNPJ/MF: 28.167.665/0001-03.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CDDBA3CD

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 148/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL E ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 13/08/2020 – PRAZO: 180 DIAS – VALOR R$ 261.000,00 – PORCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2020, MODALIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C9B70B36

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/17 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOTE 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS.
VALOR TOTAL: R$ 139.999,92.
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67 – NOME FANTASIA: AVENIDA RENT A CAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D6B1D33B

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 ADESÃO Nº 014/2019

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa **RÁDIO NET LTDA-EPP,** celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 063/2019, em data de 04/07/2020, referente à **ADESÃO Nº 014/2019** a **Ata de Registro de Preços Nº 010/2018**, decorrente do **Processo Licitatório Nº 007/2018** – **Pregão Presencial Nº 006/2018**, oriunda da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURBE – PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**, no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Fonte: 1;** tendo como objeto **LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) RÁDIOS COMUNICADORES, NOVOS E COM TECNOLOGIA DIGITAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**.

Olinda, 05 de julho de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A6D73334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REF.: PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ – PE, haja vista, em observância ao devido processo legal, previsto no artigo 5º, LV da CRFB/88, ter notificado a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** e conferido prazo leal para apresentar defesa quanto ao descumprimento contratual em face de não ter entregado os produtos licitados, deixando de atender Ordem de Fornecimento, e ainda: **Considerando**, que a Contratada apresentou justificativa de que seus fornecedores estavam com produção suspensa por falta de matéria prima, bem como outras dificuldades associadas à crise sanitária, sem contudo juntar qualquer prova apta a corroborar essas alegações; **Considerando,** ainda que o atraso e o não fornecimento dos produtos licitados vem prejudicando as atividades de diversos órgãos municipais; **Considerando,** ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita no art. 77, *caput,* c/c art. 78, I, II e III da Lei 8.666/93; **RESOLVE**: 1) Declarar rescindido unilateralmente a partir desta publicação o CONTRATO Nº 029/2020, firmado com a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, o que faz com fundamento no art. 78, I, II e III c/c art. 79, I da Lei 8.666/93; 2) Aplicar a sanção de multa, com espeque no art. 86, *caput* e §1º da Lei 8.666/93, e na forma do Ato Convocatório; 3) Suspender temporariamente o direito de participação em licitação e fixar impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos do art. 87, III da lei 8.666/93; 4) Notificar a mesma empresa para, querendo, apresentar recurso no prazo legal (Art. 109 da Lei 8666/93).

Orobó, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fms de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:175C3527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REF.: PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ – PE, haja vista, em observância ao devido processo legal, previsto no artigo 5º, LV da CRFB/88, ter notificado a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** e conferido prazo leal para apresentar defesa quanto ao descumprimento contratual em face de não ter entregado os produtos licitados, deixando de atender Ordem de Fornecimento, e ainda: **Considerando**, que a Contratada apresentou resposta alegando que solicitara anteriormente prorrogação do prazo de entrega, alegando que o atraso no fornecimento estava relacionado as dificuldades associadas à crise sanitária (Pandemia), sem, contudo, juntar qualquer elemento de prova apta a corroborar essas alegações; **Considerando,** ainda que o atraso e o não fornecimento dos produtos licitados vem prejudicando as atividades de diversos órgãos municipais; **Considerando,** ainda, que a conduta da contratada amolda-se à hipótese descrita no art. 77, *caput,* c/c art. 78, I, II e III da Lei 8.666/93; **RESOLVE**: 1) Declarar rescindido unilateralmente a partir desta publicação o **CONTRATO Nº 034/2020**, firmado com a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA**

- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, o que faz com fundamento no art. 78, I, II e III c/c art. 79, I da Lei 8.666/93; 2) Aplicar a sanção de multa, com espeque no art. 86, *caput* e §1º da Lei 8.666/93, e na forma do Ato Convocatório; 3) Suspender temporariamente o direito de participação em licitação e fixar impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois)anos, nos termos do art. 87, III da lei 8.666/93; 4) Notificar a mesma empresa para, querendo, apresentar recurso no prazo legal (Art. 109 da Lei 8666/93).

Orobó, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fms de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:91A83DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 023/2020;

Onde se lê:
Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).
Leia-se:
Início da sessão de disputa de preços: 04/12/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Palmares/PE, 24 de Novembro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A66C1D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 –FMS. Processo Nº: 007/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **ZUCK PAPEIS LTDA** - CNPJ nº 23.232.280/0001-69; Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	FRASCO	1.500	R$ 3,20	4.800,00
8	COMP	20.000	R$ 0,10	2.000,00
9	COMP	40.000	R$ 0,13	5.200,00
23	COMP	15.000	R$ 0,12	1.800,00
24	COMP	100.000	R$ 0,10	10.000,00

Palmares, 27 de maio 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B1A93E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027/2020 – FMS. Processo Adm. Nº: 008/2020, FMS. Objeto: Contratação Emergencial conforme LEI nº 8666/93 Art. 24, IV, da Prestação de Serviços de imagem através de Ressonância Magnética Computadorizada em estabelecimento próprio, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Palmares/PE Contratado: **CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA -** CNPJ: **09.491.424/0001-70**. Valor: R$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/10/2020 a 20/12/2020.

Palmares/PE, 20 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CD9A458B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020.

PROCESSO Nº 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020. Aquisição. Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município. Valor máximo estimado R$ 4.190.087,07. Início do acolhimento das propostas: 25/11/2020 às 08:00 horas. Limite do acolhimento das propostas: 07/12/2020 às 8:00 horas. Abertura das propostas: 07/12/2020 às 08h01min. Abertura da sessão pública dos lances: 07/12/2020 às 08:30 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 24 de novembro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:9E88F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.

PROCESSO Nº 066/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. Serviços. Contratação de empresa especializada para serviços de digitalização e arquivologia digital de acervo documental de 1.875.000 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil páginas documentos); preparação de documentos, digitalização, indexação, validação, remontagem, armazenamento/gestão arquivista, para atendimento as necessidades deste município. Valor máximo estimado R$ 768.750,00**.** Início do acolhimento das propostas: 25/12/2020 às 08:00 horas. Limite do acolhimento das propostas: 09/12/2020 às 8:00 horas. Abertura das propostas: 09/12/2020 às 08h01min. Início da sessão pública dos lances: 09/12/2020 às 08:30 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 24 de novembro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:07457F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 062/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Nº 062/2020. CPL – Tomada de Preço Nº 022/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para requalificação da Praça Coronel João Rufino (2ª etapa) no Distrito de Cruzes, deste município. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem informar que após a abertura das propostas das empresas: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA PERFIL EIRELI** o presidente pediu para que o Engenheiro Municipal analisasse as mesmas. Após análise foi constatado que a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** foi corretamente preenchida, atendendo, portanto, ao que se exige no edital **(CLASSIFICADA E COM MENOR VALOR)**; a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou quantitativo errado da planilha orçamentária base da prefeitura municipal de Panelas/PE **(DESCLASSIFICADA)** e a empresa **CONSTRUTORA PERFIL EIRELI** apresentou preços unitários de materiais nas composições de custos unitários com o valor unitário maior que o valor unitário da planilha base da prefeitura municipal de Panelas/PE **(DESCLASSIFICADA).** Com isso, o Presidente declara a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** VENCEDORA DO CERTAME, com um valor global de: **R$ 121.412,29 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dose reais e vinte e nove centavos).** Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "b" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 24 de novembro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:74FA1E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 095/2020, datada de 23 de novembro de 2020, **CITA** o Sr. **HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA**- CPF nº **051.843.684-50**, cargo **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, para, na condição de Processado, apresentar defesa escrita nos autos do processo administrativo disciplinar nº 002/2020, sobre os fatos denunciados na portaria instauradora, haja vista o possível abandono de cargo por mais de 30 dias ininterruptos**.**
Para o exercício da plena defesa, ser-lhe-á assegurado o direito de se fazer acompanhar de advogado, devidamente constituído para o fim específico.

Fica ainda **CIENTE que a não apresentação da defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da presente citação, implicará na condição de revelia**.

Poderá Vossa Senhoria, até a data da audiência a ser designada, requerer vistas dos autos, na sede da Comissão, para conhecimento de seu conteúdo.

Parnamirim-PE, 24 de novembro 2020.

MARILEIDE PEIXOTO MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:672C005A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 048, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA ODECRETO Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SISTEMATIZA AS REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Município de Passira, aliado a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a compatibilização das medidas restritivas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Decreta:

Art. 1º. Resta implantado no Município de Passira as medidas de compatibilização das medidas restritivas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus com o Plano Estadual de Convivência com a Covid-19, editados até o decreto Estadual nº 49.668, de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Revoga-se o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 004, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Mantém-se a suspensão, até deliberação posterior, das aulas presenciais da rede pública municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Passira, 13 de novembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:250491BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **B3M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 27.343.319/0001-76,** vencedora no Valor Global de R$ 61.260,17 (Sessenta e um mil, Duzentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 24 de Novembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D39AC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE. Valor Máximo Aceitável R$ 258.300,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Data, horário e Local da sessão de abertura: 08h30min do dia 09 de dezembro de 2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 24 de novembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D2F8A675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020 PROCESSO: 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 08.181.188/0001-23;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, DEVIDO AO USO CONTÍNUO DOS PACIENTES DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA E COM O AUMENTO DE CASOS DA COVID-19, PARA USO NO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E PARA UPA 24HS. PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL MÁXIMO DE R$ 143.300,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

TOTAL GERAL de: R$ 133.000,00 (*cento e trinta e três mil reais*);

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 16000 – Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 590 - 3.3.90.33.00

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1005 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Ação: 2.227 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
Despesa: 1749 - 3.3.90.33.00

Celebração: 01 de outubro de 2020
Prazo: 31 de dezembro de 2020

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 08.181.188/0001-23; publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 01 de outubro de 2020

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:99A1D3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP CONTRATO Nº 173/LIC/2018/PMP ADITIVO Nº 21 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS LOTES III E IV.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO

OBJETO: LOTE III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SUBIDA DO AÇUDE SANTANA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE; LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA AV. DR. MÁRCIO MARINHO DE ANDRADE O BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial e demais termos aditivos, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 27 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira- PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura de Pesqueira – PE
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil – CREA 181532647-6
Fiscal do Contrato

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5C7C607F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/PMP CONTRATO Nº 033/LIC/2020/PMP ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001

OBJETO: Serviços de construção de redes coletora de esgoto em diversas via Públicas no Município de Pesqueira – PE. (Novas Vias contempladas: 3ª Travessa Cachoeirinha – Centro; Rua Paulo Guerra e Travessa Nossa Senhora Aparecida – Eucalipto; Margens da BR 232 – Carimbó; Rua barão do Rio Branco – Pitanga; Rua Frei Damião – Vila Anápolis).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME.
CNPJ n.º 26.165.343/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo de aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,76% no valor do Termo de Contrato nº 033/LIC/2020/PMP, referente à Tomada de Preços nº 005/2020/PMP, equivalente a quantia de R$ 48.304,90 (Quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa centavos).. (Planilha estimativa em anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável pela Obra/Contrato

IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO
Idinaldo Valentim De Moura Filho – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:356009B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017/LIC PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 CONTRATO Nº 061/2017/PMP 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017 (VALOR)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005

OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDTA-EPP.
CNPJ sob o nº. 07.159.053/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 05B, bairro: Centro, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 05 (cinco) links de internet com velocidade de 2 (Dois) megabits por segundo para as Escolas do Município (Escola Municipal José Ferreira Leite – Sítio Vinte e Cinco, Creche do CAIC – Cohab II, Escola Municipal Campo de Aviação – Campo de Aviação e Escola Municipal Elias Cordeiro Farias – Cacimbão) , correspondente ao Valor Mensal de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), correspondente a 10 % do Lote da pertencente ao Secretaria de Educação.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/10/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita de Pesqueira - PE
Contratante

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE

ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES
TESSI Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DFB9FA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020/FMS CONTRATO 014/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 014/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
-Aditivo 004/2020/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 15 de janeiro de 2020, o valor unitário do item do Lote I referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia hospitalar e de controle especial: item 113 - MICONAZOL, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7FBB9394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2020/FMS CONTRATO 012/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 012/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
-Aditivo 005/2020/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 15 de janeiro de 2020, o valor unitário do item do Lote I e Lote II referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia hospitalar e de controle especial: itens 79 e 237 - FUROSEMIDA, 40 MG, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 0,05 (cinco centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 0,09 (nove centavos), Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:AEA6497A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
14ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 018/2016 - PROCESSO N° 009/2016 - CONCORRÊNCIA N° 001/2016

Prorrogo o Contrato 018/2016 referente à Concorrência N° 001/2016. Processo N° 009/2016, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 26/08/2020 a 21/02/2021. CPL. Serviço. **Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade de Educação Infantil – Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública da Educação Infantil, Tipo I, na sede do município de Poção-PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 25/08/2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E7F38FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 042/2015 - PROCESSO N° 027/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015, referente à Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 22/09/2020 a 19/01/2021. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 21/09/2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:59F24016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para acréscimo de serviços com alterações quantitativas. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI ME – CNPJ nº 27.603.095/0001-94. Valor Acrescido: 158.821,46 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Ribeirão, 02 de julho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:553EFD6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2020

Altera o artigo 5º do Decreto municipal nº 054/2020, de 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os órgãos cujos representantes vão compor a Comissão de Seleção de propostas;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 5º do Decreto municipal nº 054, de 30 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5° A Comissão de Seleção de Propostas, de que trata este artigo será composto por 5 membros, sendo:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Ribeirão;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Administração de Ribeirão;
IV- 1 (um) representante da sociedade civil, atuante como profissional da cultura;

Art. 2° - A Comissão de Seleção de Propostas será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, Cultura, Esportes d Lazer.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ribeirão, 24 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:B143DE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia membros da Comissão de Seleção de Propostas, da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 054/2020, de 30 de outubro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer: **Alessandra Patrícia Ferreira de Mélo Queiroz** e **Dayvson Kleber Ramos de Mélo**;
II - representante da Secretaria de Administração: **Fábio Leite de Mélo**;
III - representante da Secretaria de Assistência Social: **Dariana Evelly da Silva**;
IV - representante da sociedade civil, atuante como profissional da cultura: **Linaldo Martins da Silva**.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 4º do Decreto Municipal n.º 054/2020, de 30 de outubro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I - participar das discussões e homologação das propostas cadastradas através dos editais pelos profissionais da cultura Ribeirãoense, bem como, auxiliar no monitoramento da distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;
II- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Ribeirão;
III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal;
IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Ribeirão.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão/PE, 24 de novembro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:FEFD6DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 118/2020

A PRESIDENTE DAAUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoo que requereu a servidora Marta Callou Barros Coutinho;
Considerandoque a mesma apresentou documentação comprobatória de tempo de serviço na atividade privada pelo período de 1.575 (mil e quinhentos e setenta e cinco dias), ou seja 04 anos, 03 meses e 25 vinte e cinco dias.

Considerando Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, favorável ao reconhecimento e averbação do período supracitado;

Considerando o princípio da transparência que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR o período de 04(quatro) anos, 03(três) meses e 25(vinte e cinco) dias referente ao trabalho exercido na atividade privada com vistas a incorporá-lo ao tempo já trabalhado na FACHUSC;

Art. 2º-Determinar que o Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional da servidora;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AEDS, 23 de novembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:FE0FE793

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de contratação de novos professores devido ao Decreto Municipal 03/2020, nos termos da Lei Federal 9504/97 e Resolução TSE 23610/19;

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** A Portaria Nº 084/2020, de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – SIGPUB, bem comoo contrato de trabalho n°028/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente -AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1C8107AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2020 NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 193/2020

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei Complementar nº 260, de 06 de janeiro de 2014.
RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, **equipe da gestão atual**, composta pelos Seguintes Membros:

REGINA FERRAZ DE SOUZA – COORDENADORA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
CARLOS ROBERTO GOMES – COORDENADOR DE CONVÊNIOS.

VANDERLEIA PEREIRA GONÇALVES – GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.
FERNANDA DE MELO BARBOSA – ASSESSORA JURÍDICA.
ALAN ELVIS GOMES PEREIRA - SECRETÁRUO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
KARLA REGINALDA DE SOUZA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLUCE PEIREIRA DE SOUZA ALVES – SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL
ARNAEL DA SILVA RODRIGUES – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TATIANA LEITE AMORIM MACEDO – SECRETÁRIA DE SAÚDE
FRANCISCO DANUBIO LEITE MACEDO – SECRETÁRIO DE GOVERNO
Art.2º - Nomear Comissão de Transição de Governo, **equipe do prefeito eleito**, composta pelos Seguintes Membros:
FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ, coordenador da equipe de governo de transição municipal;
FRANCISCO NOVAES DE MACEDO;
JONATHAM BRYAN SILVA COELHO;
CHARLES ARAÚJO GONÇALVES;
GILDECI LAURA RODRIGUES.

Art.3° - A comissão deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 260, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Santa Filomena/PE, 24 de novembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:7B74530C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 078/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 033/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 033/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTAS DE MÓVEIS EIRELLI - EPP (CNPJ nº 30.531.122/0001-75) para os itens 1 e 2, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ nº 21.997.155/0001-14) para os itens 3 e 4, , por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de novembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:04B5C582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 078/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 033/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisição de Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ata de Registro de Preço nº: 128/2020. Fornecedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTAS DE MÓVEIS EIRELLI - EPP (CNPJ nº 30.531.122/0001-75). Valor: R$ 49.500,00. Vigência: 12 (dose) meses. Ata de Registro de Preço nº: 129/2020. Fornecedor: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ nº 21.997.155/0001-14). Valor: R$ 133.552,84. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de novembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9650C834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2020. Processo nº 070/2020. Dispensa de Licitação nº 009/2020. CPL. Objeto: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de pessoas infectadas com o COVID-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 26.326.200/0001-22). Valor: R$ 39.400,00. Vigência: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de novembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:68384873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 260/2014, que estabelece normas de finanças públicas complementares à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 27, de 10 de agosto de 2016, que aprovou o Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal;

DECRETA:
Art. 1º A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. O início do processo de transição governamental está previsto a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo primordial o estabelecido no artigo 1º deste decreto.
§ 1º Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:

I - **SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL** – Gabinete do Prefeito;
II - **ADRIANO JÚNIOR ALVES MEDRADO** – Assessoria Jurídica;
III - **GILMARA LIMA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;
IV - **MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA** - Controlador Interno do Município;
V - **NÁDIA GENOVEZ** - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
VI - **IDEILSON MIRANDA DOS SANTOS** - Gestor do PREVIBOA;
VII - **SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;
VIII - **NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Saúde;
XI - **ADÃO DIAS DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Esporte;
X - **ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA DE ARAÚJO** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XI - **ALFREDO JOSÉ DA CRUZ NETO** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.
§ 2º Fica designado o servidor Sr. SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL, como Coordenador da equipe de transição de governo, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A equipe de transição instituída pelo Prefeito eleito tem por objetivo primordial se inteirar do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal.
§ 1º Ficam designados para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito:
I – Anderson Harlen Alves Gonçalves Santos;
II – José Aparecido Andrade Silveira;
III – Francisco Marcilon Nunes Aquino;
IV – Valmir Gomes Guimarães;
V – Carlos Augusto do Nascimento.
§ 2º Fica designado o senhor **Anderson Harlen Alves Gonçalves Santos**, como Coordenador da equipe de transição de governo, representando o Prefeito Eleito para a gestão 2021-2024.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.

Art. 5º Todos os membros das equipes de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º As reuniões entre as duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal disponibiliza a sala de reuniões na Rua Caraíbas, nº 26, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, para uso por parte da equipe de transição do Prefeito eleito (gestão 2021-2024).

Art. 8º Fica terminantemente proibida, às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve lapso de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 9º Deverá ser disponibilizada ao Coordenador da Comissão de Transição do Prefeito Eleito a seguinte documentação no prazo de quinze após a publicação deste decreto:

Art. 10. Pelo exercício das funções de que trata este Decreto, nenhum membro designado perceberá qualquer espécie de remuneração.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de novembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DB51B19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico N° 012/2020 – PL N° 041/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 40 (quarenta) ecopontos, com tampa basculante, com capacidade para 1.000 (mil) litros, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: R$ 77.106,80 (setenta e sete mil cento e seis reais e oitenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 25/10/2020 até 08/12/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 08/12/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/12/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 24/11/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FC812D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÕES CONTRATUAIS

Ref: ProcessoAdministrativo de Sanções Contratuais nº 003, 004 e 005/2020.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 19, Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), venho por meio deste, **PRORROGAR O PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇOES CONTRATUAIS Nº 003, 004 e 005/2020**, pelo prazo de 60 dias, haja vista a necessidade da extensão do prazo para conclusão satisfatória dos mesmos.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 23 de Novembro de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:F301D92C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - PASC Nº 002/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Sanções Contratuais nº 002/2019.
Empresa: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS CNPJ nº 09.282.163/0001-89.
Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município)

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 7º do Decreto nº 74, de 19 de junho de 2019, e ainda com fulcro no artigo 10º do mesmo diploma legal, ADOTO integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 002/2019** e parcialmente as recomendações Jurídicas contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, **para aplicar à pessoa jurídica EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ nº 09.282.163/0001-89, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, e em conformidade como art. 20º do Decreto nº 74, as seguintes penalidades:

• Multa no valor de R$ 70.440,99 (setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

• Ressarcimento à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, dos valores de R$ 11.703,27 (onze mil, setecentos e três reais e vinte sete centavos) e R$ 13.592,95 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 25 do Decreto nº 74, de 19 de junho de 2019.

Nestes Termos,

Decido.

São Lourenço da Mata, 24 de Novembro de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:5E39E3DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 040/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **T C DA SILVA ROSAS** - CNPJ Nº 16.513.231/0001-39, no valor Global de R$ 16.000,00; HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 26.878.347/0001-25, no valor Global de R$ 2.229,00; **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, no valor Global de R$ 75,00; **BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SER** – CNPJ Nº 30.508.137/0001-12, no valor Global de R$ 1.155,90; **D G MAX COMERCIO E SERVICO LTDA -** CNPJ Nº 38.010.578/0001-00, no valor Global de R$ 740,00; e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI -** CNPJ Nº 70.066.840/0001-32 **-** no valor Global de R$ 43.417,00

São Lourenço da Mata/PE, 24 de Novembro de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F77AE582

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 11.251.832/0001-05,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.257.765/0001-90**, e como contratada:**OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **21.082.142/0001-15**, com sede à Rua da Alegria, nº 307, Centro/Limoeiro-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 131/2019.**Vigência: **05 de junho de 2020 a 05 de junho de 2021**. Data da Assinatura: 05 de junho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; José Orlando Lemos Junior.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:D49E017F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 017/2020
Processo Licitatório N.º 016/2020
Carta Convite n.º 003/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E PLACAS INDICATIVAS DE ACESSO E LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE.

VALOR: R$ 129.892,92(cento e vinte nove mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: 19/10/2020 à 19/11/2020

Serrita-PE, 19 de Outubro de 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:49A5D10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 018/2020
Processo Licitatório N.º 017/2020
Carta Convite n.º 004/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO METÁLICO PARA MOTO TAXISTAS

VALOR: R$ 184.928,89(cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 19/11/2020 à 19/12/2020

Serrita-PE, 19 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:221A7C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas que ficaram em segundo lugar no Processo Licitatório 026/2020, Pregão Eletrônico 008/2020; para assumir nas mesmas condições, quantidades e valor da primeira colocada; as empresas: **FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ nº 34.831.376/0001-60, para os itens 10, 11 e 16; a empresa **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, para o item 13; a empresa **NUNES E TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, para o item 09; e a empresa **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20 para os itens 02 e 14; cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO/PE,** Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, na sala de Licitação para assinatura do contrato e demais documentos, essa é a segunda vez que as empresas são convocas, a empresa que não comparecer será convocada a segunda colocada.

Tacaimbó, 24 de novembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2A19761F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: **037/2020**. Processo Nº **025/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2020.** CPL **AQUISIÇÃO DE 1.200 (mil e duzentas) CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À CORONA VÍRUS (COVID-19) QUE SERÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2020.** Pelo período de 03 (três) meses. Contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI** no **CNPJ: 35.393.407/0001-00** Valor global: **R$ 65.940,00** (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 30/09/2020 até 30/12/2020.

Extrato do Contrato Nº: **042/2020**. Processo Nº **026/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2020.** CPL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratado: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** no **CNPJ: 33.330.526/0001-99** Valor global: **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 04/11/2020 até 03/01/2021.

Extrato do Contrato Nº: **049/2020**. Processo Nº **027/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2020.** CPL **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** no **CNPJ: 34.488.264/0001-58** Valor global: **R$ 44.926,85** (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 04/11/2020 até 04/11/2021.

Extrato do Contrato Nº: **050/2020**. Processo Nº **027/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2020.** CPL **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI** no **CNPJ: 35.393.407/ 0001-00**. Valor global: **R$ 92.393,00** (noventa e dois mil trezentos e noventa e três reais). Vigência: 04/11/2020 até 04/11/2021.

Tacaimbó, 24 de novembro de 2020.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:51129B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 091/ 2020.
Tacaimbó/ PE, 13 de outubro de 2020.

EMENTA: Nomeia os Conselheiros Municipais de Saúde para o BIÊNIO 2020/ 2022.

O Prefeito do município de Tacaimbó/ PE no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- A Lei Nº 8.80, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema único de Saúde;

- O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- A Lei Municipal Nº 325/ 1991 e a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2020/ 2022 (24 meses):

I PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Titular - Ilzon da Silva Souza
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Suplente - Patricia da Silva Souza
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Titular - Rosely Batista dos Santos
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Suplente - Alysson Cavalcanti Padilha
PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Titular - Heleno Alves da Silva Júnior
PRESTADORES PUBLICOS E PRIVADOS	Secretaria de Saúde	Suplente - Lucilene Pires de Lima Formiga

II TRABALHADORES DE SAÚDE

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores de Atenção Básica	Titular - Marcela Cavalcanti Lamas
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Atenção Básica	Suplente - Maiara Almeida Rodrigues
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Secretaria de Saúde	Titular - Terezinha Maria dos Santos
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Secretaria de Saúde	Suplente - Marcone Rodrigues de Lima
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Secretaria de Saúde /Atenção Especializada	Titular - Maria Aparecida de Souza Santos
TRABALHADORES DE SAÚDE	Trabalhadores da Secretaria de Saúde/ Atenção Especializada	Suplente - Tiago José Vitor de Oliveira

III USUÁRIOS

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
USUÁRIOS	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tacaimbó	Titular - Dayse Alves da Silva
USUÁRIOS	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tacaimbó	Suplente - Luis Rosa de Lima
USUÁRIOS	Associação Santo Antônio da Boa Vista de Baixo	Titular - Gilvan Souza Oliveira
USUÁRIOS	Associação Santo Antônio da Boa Vista de Baixo	Suplente - Josinaldo Pereira de Souza
USUÁRIOS	ASPECTA	Titular - Antônio da Silva Xavier
USUÁRIOS	ASPECTA	Suplente - Sbastião Pereira Filho
USUÁRIOS	Primeira Igreja Batista de Tacaimbó	Titular - Denilson Silva Araújo
USUÁRIOS	Primeira Igreja Batista de Tacaimbó	Suplemento - Nadjane da Silva Lima
USUÁRIOS	Igreja Católica	Titular - Josefa Macedo
USUÁRIOS	Igreja Católica	Suplente - Leine Prezeres da Silva
USUÁRIOS	Igreja Pentecostal de Tacaimbó	Titular - Damiana Martins Santos
USUÁRIOS	Igreja Pentecostal de Tacaimbó	Suplente - Edvaldo Barbosa Silva

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaimbó/PE, em 23 de Novembro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:59816204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU

Decreto nº 55, de 24 de NOVEMBRO de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU MEDIANTE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diversas medidas adotadas no enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), inclusive com a paralização temporária de vários setores da economia;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício 2020;

CONSIDERANDO o que disciplina o Código Tributário Municipal, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 20/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto no percentual de 20% para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única:

Parágrafo único: O vencimento do IPTU para pagamento em cota única fica prorrogado para o dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:88D5B8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2020

PROCESSO N° 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UTI D (TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉHOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTERHOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS), DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, PREVISTA NA LEI 13.979/2020 E DECRETO PRESENCIAL N° 10. 282/20, FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2020
CONTRATADA: HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.836.330/0001-36
VALOR MENSAL DE: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO: 07/10/2020 – 07/11/2020

Timbaúba, 24 de NOVEMBRO de 2020

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:5454720B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DA RATIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020

Apresentação dos valores globais das empresas vencedoras **do PROCESSO Nº 024/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020,** para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: **a) GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.910.350/0001-44 no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para o fornecimento do item 3; **b) GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI** inscrita no CNPJ nº 05.267.928/0001-50 no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o fornecimento do item 5; **c) JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA (COMERCIAL ANDRADE),** inscrita no CNPJ nº 29.100.463/0001-07 no valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para o fornecimento do item 6; **d) PADRÃO DISTR. PROD. EQUIP. HOSP. Pe CALLOU LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.441.460/0001-20 no valor total de R$ 1.295,05 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para o fornecimento dos itens 8 e 10; **e) BELLA SEDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.185.056/0001-70 no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o fornecimento do item 7; **f) MEX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANITIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.661.417/0001-59 no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fornecimento do item 2; **g) FF SOUZA DA SILVA COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.831.376/0001-60 no valor total de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** para o fornecimento do item 4**; h) MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 19.611.221/0001-24 no valor total de **R$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais)** para o fornecimento do item 1. Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 24 de novembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:9B0E3077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a **ERRATA** referente do Extrato do Termo aditivo ao Contrato nº. 086/2018. OBJETO**:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de acordo com o Plano de Trabalho nº. AP 297 FINAL, referente ao FEM III 2015 E Termo de Adesão nº. 91/2015.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018
Leia-se:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24 de novembro de 2020. (Código identificador: DFAB8505).

Toritama, 24 de novembro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A3795093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS ME, inscrita no CNPJ sob n°19.894.768/0001-84

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 051/2020, Relatório Nº 045/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:A02A23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.016.792/0001-60

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 053/2020, Relatório Nº 044/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (ano) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6DA71021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: DANILO S DA SILVA ROCCO ME, inscrita no CNPJ sob n°20.916.073/0001-35

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 052/2020, Relatório Nº 043/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EF736ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n° 32.137.518/0001-68

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 054/2020, Relatório Nº 046/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EAF6A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: J B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.455.889/0001-67.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 050/2020, Relatório Nº 042/2020 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 5 (cinco) anos sem pena de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:977B8D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 (FMS) PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2020 (FMS

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2020 (FMS)

O Fundo Municipal de Saúde da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Pernambuco, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O objeto desta licitação é aquisição de uma Ambulância Unidade Móvel de Saúde de suporte avançado tipo D, com equipamentos médicos de UTI móvel. Valor de R$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Reais). O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: ATÉ O DIA **11/12/2020,** às 10**:00h**
Data da abertura da sessão pública: **11 de DEZEMBRO de 2020**
Horário da abertura das propostas: **10:00h**
Horário da disputa: **11:00 (onze) horas**
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@trindade.pe.gov.br

Trindade – PE 23 de novembro de 2020.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:32B61F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 0019/2019. Pregão Presencial Nº 0018/2019. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Valor acrescido. R$ 58.520,00.

Vertente do Lério. 20.11.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F3B43341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Processo Nº 042/2020 – Pregão Eletrônico Nº 014/2020. Compra. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais, tipo oxigênio, com cilindros em comodato, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: 10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica; 10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contrato Nº 149/2020.** Contratado: **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor: R$ 243.070,00 (duzentos e quarenta e três mil e setenta reais). Vigência: de 20/11/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D6FF9CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 – Pregão presencial nº 016/2019 - Processo Administrativo nº 027/2019 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **WC NEGOCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, TIPO OXIGÊNIO, COM CILINDROS EM COMODATO, ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE.** Motivo: Acréscimo de valor 80.062,50. Data da Assinatura: 15/09/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AE7C68E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. EVANDRO COUCEIRO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA N° 138, CENTRO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE.** Motivo: Acréscimo de aproximadamente 15,39% do valor inicial do contrato. Data da Assinatura: 20/10/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FF0B0E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**- Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. EVANDRO COUCEIRO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA N° 138, CENTRO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE. Motivo: prorrogação de prazo de execução de obra pelo período de 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20/10/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.
666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B644D394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 058/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. EVANDRO COUCEIRO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA N° 138, CENTRO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE.** Motivo: Acréscimo de aproximadamente 37,08% do valor inicial do contrato. Data da Assinatura: 03/11/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:098CA790

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – Pregão presencial nº 009/2020 - Processo Administrativo nº 012/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **LETICIA DE LIMA COSTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INTERNET COM PONTOS E VELOCIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO /PE.** Motivo: Acréscimo de valor 4.680,00. Data da Assinatura: 25/08/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9A95D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 065/2020 – Pregão Eletrônico Nº 020/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o **Registro de Preços** para futura **Contratação de Empresa** Especializada na **Execução de Serviços Gráficos** com Layout para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:24943962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 39/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 36.376.673/0001-98
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, NAS SALAS QUE SERÁ ADAPTADAS, PARA INSTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.551,60 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 16 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BE2E4AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 40/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: J GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ N°: 17.424.783/0001-33
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS GARIS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 17 de julho 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BE5C84F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 42/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CMO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 32.203.054/0001-40
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SUB PREFEITURA E BANHEIRO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA NO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.190,24 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 03 (três) meses

Xexéu, 03 de agosto 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4E02FA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 43/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS - EPP
CNPJ N°: 32.336.123/0001-94
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SANEAMENTO BÁSICO NAS RUAS (JOSÉ FILGUEIRAS E JUSCELINO KUBITSCHEK**)**

VALOR DO CONTRATO: R$ 81.335,56 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 03 (três) meses

Xexéu, 04 de agosto 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:82493C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 44/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: VITORIA REGIA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N°: 37.350.503/0001-05
OBJETO: CONTRATO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO AO LADO DO CLUBE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.753,66 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 30 (trinta) dias

Xexéu, 04 de agosto 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:568036DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 45/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N°: 13.350.372/0001-90
OBJETO: CONTRATO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO PRÉ-MOLDADO, EM DIVERSAS PONTES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.613,15 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 03 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3ECEE559

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 46/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMPOS EPP
CNPJ N°: 32.336.123/0001-94
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA TRAVESSA DO IPIRANGA AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JOANA NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.412,20 (CINCO MIL,QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 04 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:787A660F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 48/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: WILLIAM MATHEUS SOUZA DA SILVA
CPF/MF N°: 121.973.484-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDE TELEFÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 04 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FEEADAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 49/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: E M DA SILVA ELETRECIDADE ME
CNPJ N°: 30.723.760/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.172,15 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 11 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:69AC7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 50/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: NELSON NETO DA MATTA RIBEIRO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ N°: 19.074.227/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 14 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:10DA2D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 51/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: E M DA SILVA ELETRECIDADE ME
CNPJ N°: 30.723.760/000-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI NARUA DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.471,09 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 15 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01A50FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 52/2020
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: ABIMAEL E SILVA EIRELI
CNPJ N°: 22.423.778/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.520,90 (VINTE E OITO MIL,QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 04 (quatro) meses

Xexéu, 15 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:52435C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 53/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA
CNPJ N°: 27.928.441/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.869,76 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 04 (quatro) meses

Xexéu, 17 de setembro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0D2CA45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 56/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CMO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 32.203.054/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CHAFARIZ (BAIRRO NOVO) E DA PRAÇA MARCELO MENDES (SETE SETEMBRO), NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.146,41 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 02 de outubro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:901BBA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 57/2020

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

CONTRATADA: CMO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ N°: 32.203.054/0001-40

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.423,48 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 06 de outubro 2020.

EUDO DE MAGALÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B9324A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PROCESSO Nº 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. EMPRESA VENCEDORA DA ATA DE RP Nº 052/2020**: E ELIAS G DA SILVA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.607.018/0001-96, com sede na Av. Félix Sobrinho nº 88ª – 1º andar - Centro, na cidade de Gravatá-PE, com proposta de preços no **ITEM 01** – R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), **ITEM 02** – R$ 2.725,61 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), **ITEM 03 –** R$ 1.271,69 (mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). **ITEM 04** – R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), perfazendo sua proposta o valor total de **R$ 171.687,60 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Paulista, 24/11/2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:D2269C69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº125/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Novar a Portaria nº066 de 16 de junho de 2020, concessiva do benefício de Pensão por Morte, a **MÁRCIA VALÉRIA BIZERRA MACIEL**, esposa do ex-servidor Carlos Antonio Barbosa Maciel, Mat. 25487, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 13, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2020, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária **MARIA VITÓRIA DA SILVA MACIEL,** filha menor, com fundamento no **Art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, III, Artigos 51, I, Art. 52, I da lei municipal 4.227/2011, com redação dada pela lei municipal 4.858/2019, conforme Parecer nº149/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho, data do requerimento.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:35A64F68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº. 126/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº071 de 20 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MÁRCIA REGINA ISIDORO DE CAMARGO**, filha maior incapaz, beneficiária da ex-servidora municipal Barbara Regina Isidoro de Camargo, Mat.263, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com

redação dada pela EC/2003, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011**, conforme Parecer nº045/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte ratificação:
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de dezembro de 2019, data do requerimento.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C7AD22B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 139/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LENIRA MARIA DA SILVA FERNANDES,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5328, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº080/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BC25FB80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº137/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **GIVANILDO JOSÉ FERREIRA,** Motorista, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº5347, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº064/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2B5B46B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº136/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SEVERINA MIRANDA DE MELO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10646, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº078/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0C48C68A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº138/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **IOLANDA CLEIDE ALVES ANDRADE,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 09 Matrícula nº11001, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº50/2020 da Diretoria de *Apoio Jurídico Previdenciário.***

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:824C0170

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 141/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JOSEFA FLORENCIA BARBOSA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº7265, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº61/2020 da Diretoria de *Apoio Jurídico Previdenciário.***

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6BCAC5EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 140/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ELISIO PAES BARRETO RABÊLO,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº2680, lotada na Prefeitura da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº079/2020 da Diretoria de *Apoio Jurídico Previdenciário.***

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A13F47F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº143/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ODON JUAREZ DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3887, lotada na Secretaria dos Serviços Públicos (SESP), com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº066/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A509003E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº142/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **IZAIAS CANDIDO FREIRE,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 14, Matrícula nº3543, lotado na Secretaria de Politicas Sociais, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº065/2020 e Encaminhamento Final nº002/2020 da Diretoria de *Apoio Jurídico Previdenciário.***
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Paulista, 19 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ED2F75B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESOLUÇÃO – CMMA PAULISTA/PE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, faz saber que o Conselho em reunião ordinária em 15 de outubro de 2020, aprovou os valores para conversão ambiental nos termos do art. 18 da Lei nº 4.891/2019, os seguintes valores: a) por hectare, 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) por indivíduo, o valor de referência para erradicação de vegetação permanece o estabelecido no Decreto Municipal nº 47/2016.

Paulista, 24 de novembro de 2020.

MARILOURDES VIEIRA GUEDES
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:C4F3FF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada no fornecimento de Pneus destinados aos automóveis e ambulâncias pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Após o processamento do **Pregão EletrônicoNº 020/2020**, O**Município de Araripina**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 028/2020
Fornecedor:**ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME,** com sede na Rodovia BR 316, S/N, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**, conforme tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE PNEUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
01	Pneus veículos automotivo - Modelo: altura 175/largura 70/aro 14.	96	Unid.	305,99	29.375,04
02	Pneus veículos automotivo - Modelo: altura 255/largura 75/aro 16.	24	Unid.	663,32	15.919,68
03	Pneus veículos automotivo - Modelo: altura 185/largura 60/aro 15.	48	Unid.	306,66	14.719,68
04	Pneus veículos automotivo - Modelo: altura 225/largura 65/aro 17.	04	Unid.	581,99	2.327,96
TOTAL				**R$ 62.342,36**	

Data de assinatura: **24 de novembro de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de novembrode 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B3A5B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020

Edital para seleção e premiação de agentes culturais (Grupos formais e Espaços formais), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Buenos Aires - PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE, por meio do Chefe do Poder Executivo, torna público Edital para seleção e premiação de agentes culturais (Grupos e Espaços formais), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, pelo Decreto de Regulamentação Municipal nº 028, de 20 de outubro de 2020; bem como e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Edital de Premiação será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.2 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.4 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: **educacaobuenosaires@hotmail.com**, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis.

1.4.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.4.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.4.

1.4.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria responder às impugnações.
1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, encerrando este atendimento dois dias antes do dia de encerramento das inscrições.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Premiação Financeira tem por objeto selecionar e premiar a trajetória e as atividades artísticas e culturais de **GRUPOS FORMAIS E ESPAÇOS FORMAIS** com atuação comprovada, relacionadas aos saberes tradicionais, da cultura popular e dos trabalhadores da cultura.

2.2 A previsão deste Edital é premiar **11 (onze) Grupos formais e Espaços formais,** desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação.

2.3 A contrapartida realizada pelo proponente selecionado deverá obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Proponente deve preencher os seguintes requisitos:

3.1. Ser GRUPOS FORMAIS E ESPAÇOS FORMAIS, sediados e atuantes no município de Buenos Aires–PE, que comprove atuação artístico cultural há, no mínimo, 01 (um) ano; e seu representante ser maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

3.2 O Proponente, só poderá realizar uma única inscrição neste Edital.

3.2.1 Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ no presente Edital, somente a última inscrição submetida será considerada.

4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Edital de Premiação corresponde à **R$** 78**.000,00 (setenta e oito mil reais)**, vindo de dotação orçamentária conforme Decreto de Regulamentação Municipal n. 028, de 20 de outubro de 2020, que trata da distribuição dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, bem como o Decreto Federal 10.464/2020 e legislações conexas.

4.2 O recurso será distribuído em duas faixas de valor, conforme tabela abaixo:

Faixa	Valor da premiação	Quantitativo de prêmios	Valor total por faixa
1	R$ 15.000,00	02	R$ 30.000,00
2	R$ 8.000,00	01	R$ 8.000,00
3	R$ 6.000,00	03	R$ 18.000,00
4	R$ 6.000,00	02	R$ 12.000,00
5	R$ 3.000,00	01	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00	01	R$ 5.000,00
7	R$ 2.000,00	01	R$ 2.000,00
TOTAL		11	R$ 78.000,00

4.2.1 A faixa 1 será destinada para grupos de maracatu rural acima de 130 (cento e trinta componentes);
4.2.2 A faixa 2 será destinada para grupos de maracatu rural a partir de 125 (cento e vinte e cinco componentes);
4.2.3 A faixa 3 será destinada para grupos de maracatu rural com até 124 (cento e vinte e quatro componentes);
4.2.4 A faixa 4 será destinada para grupos de caboclinhos/índios;
4.2.5 A faixa 5 será destinada para grupos culturais;
4.2.6 A faixa 6 será destinada para circo;
4.2.7 A faixa 7 será destinada para associações de atividades recreativas e lazer;

4.2.3 Os premiados deverão produzir uma contrapartida, em formato de registro audiovisual, que deverá conter entre 3min. e 10min., ser disponibilizada em plataformas digitais, com cópia compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

4.2.4 O valor do prêmio acima se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente, na data de liberação dos recursos.

4.3 Caso haja recursos remanescentes neste Edital de Premiação, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com a demanda local, para outros editais ou chamadas públicas já em andamento, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, seja respeitada, e as informações a ela inerentes sejam informadas no relatório de gestão final, com publicação no D.O ou similar, bem como, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE.

4.4 Não há impedimento para a participação de PROPONENTE que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº 13.982/2020.

4.5 O presente Edital será custeado com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1339205382-117
NATUREZA DE DESPESA: 33904100
FONTES DE RECURSO: 218 – Demais transferências de recursos vinculados ao combate à COVID 19

4.7 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em parcela única.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: Cadastro Municipal de Cultural; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez) dias corridos** e deverão ser realizadas entre o dia **25 (vinte e cinco) de novembro até 04 (quatro) de dezembro de 2020**, de forma presencial, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, em envelope exclusivo para este edital, constando no destinatário:

Edital de Prêmio N. 03/2020
"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BUENOS AIRES – PE."

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE.

5.3 O PROPONENTE deverá preencher e anexar a seguinte documentação:
Ficha de Inscrição (Anexo I);
Cópia RG e CPF do Representante do grupo ou espaço;
Cópia do CNPJ do grupo ou espaço;
Dados bancários;
c) Comprovação de atuação cultural (clipping, fotos etc.).

5.4 O PROPONENTE deverá informar, no momento da inscrição, o **número de inscrição municipal** ou outro cadastro conforme citado no item 5.1.1, e a qual segmento cultural pertence.

5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

5.6 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos concursados, comissionados, terceirizados e bolsistas que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, e seus cônjuges e parentes até segundo grau; bem como, os membros da Comissão de Análise das propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do legislativo municipal; e as instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

6.1.1 Ficam isentos dos impedimentos do que trata o presente Edital, (6.1) os Aposentados e Pensionistas em geral.

7. DO CALENDÁRIO
7.1 O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo:

Descrição	Data / Período
Publicação do Edital	23 de novembro de 2020
Inscrição das Propostas	25 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Análise das Propostas	07 a 08 de dezembro de 2020
Resultado preliminar da análise das Propostas	09 de dezembro de 2020
Recurso ao resultado da análise	10 de dezembro de 2020
Análise dos recursos	11 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos	11 de dezembro de 2020
Resultado Final das Propostas Classificadas	14 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso e Premiação das Propostas	15 a 18 de dezembro de 2020

8. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As INSCRIÇÕES do presente Edital serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e será composta por pessoas de notório saber na área cultural.

8.1.1 A função da Comissão de Avaliação dos Projetos consiste em examinar e avaliar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 As INSCRIÇÕES serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, que somam um total de 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
a) Histórico e atuação na área da cultura.	05 pontos - para aqueles que comprovarem até 5 anos de atuação;	25 pontos
	10 pontos - para aqueles que comprovarem de 6 a 10 anos de atuação;	
	15 pontos - para aqueles que comprovarem de 11 a 15 anos de atuação;	
	20 pontos - para aqueles que comprovarem de 15 a 20 anos de atuação;	
	25 pontos - para aqueles que comprovarem mais de 20 anos de atuação;	
b) Projetos em que atuou nos últimos 05 (cinco) anos	05 pontos - para aqueles que comprovarem a realização nos últimos 12 meses (1 ano);	25 pontos
	10 pontos - para aqueles que comprovarem a realização nos últimos 24 meses (2 anos);	
	15 pontos - para aqueles que comprovarem a realização nos últimos 36 meses (3 anos);	
	20 pontos - para aqueles que comprovarem a realização nos últimos 48 meses (4 anos);	
	25 pontos - para aqueles que comprovarem a realização nos últimos 60 meses (5 anos);	

c) Análise da organização do projeto e do portfólio apresentado. (os projetos deverão ser organizados pela ordem de numeração dos anexos; seguido do RG e CNPJ do representante do grupo ou espaço cultural; estatuto, ata de eleição, no caso de pessoa jurídica; e portfólio de atuação cultural).	Atende de forma insuficiente – 05 pontos Atende de forma parcial – 15 pontos Atende plenamente – 25 pontos	25 pontos
d) Análise da especificação da contrapartida apresentada **(contrapartida obrigatória)**	15 pontos – atendeu o tempo de duração mínimo previsto, conforme estabelecido no Edital, informou os recursos tecnológicos para gravação, qual atividade irá desenvolver, qual plataforma irá disponibilizar com previsão de entrega na Secretária de Cultura, turismo e Desporto.	25 pontos
Total		**100 pontos**

8.3 Levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação, serão selecionadas e classificadas, por ordem de pontuação, **Grupos formais e Espaços formais** contempladas neste Edital.

8.4 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente com maior idade.

8.5 O resultado final da Seleção será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires – PE e publicado no Diário Oficial ou similar.

9. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O PROPONENTE poderá enviar recurso no prazo de até 02 (dois) dias, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO II), a ser disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Buenos Aires - PE, via e-mail.

9.2 A Comissão de Avaliação de Projetos terá até 01 (um) dia corrido para análise e resposta do referido recurso.

9.3 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no D.O ou similar, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura.

10. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial ou similar, os **Proponentes Selecionados** deverão, no prazo de 10 a 18 de dezembro, comparecer à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para entregar cópia do registro audiovisual solicitado como contrapartida e assinar o Contrato.

10.1.1 A Prefeitura municipal de Buenos Aires - PE poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 Fica proibida a alteração da Grupos e Espaços formais premiada, responsável pela execução da contrapartida.

11.2 O PREMIADO deverá se comprometer a realizar um registro audiovisual entre 3 (três) e 10 (dez) minutos de duração, contando sua história de vida/trajetória de suas principais atividades artístico culturais realizadas, que deverá ser disponibilizada em plataforma digital (YouTube, Facebook, Instagram), cujo link deverá ser enviado por e-mail à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE: **educacaobuenosaires@hotmail.com** ou entregue até o dia da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 Mencionar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE e a Lei Aldir Blanc no material de audiovisual a ser entregue (Contrapartida).

12.2 A contrapartida proposta pelo PROPONENTE poderá ser utilizada em produções de divulgação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE, podendo a Secretaria citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

12.3 Os proponentes premiados desde já autorizam o uso de sua imagem, áudio, história de vida e demais informações apresentadas na contrapartida citada acima, sem qualquer tipo de ônus financeiro para a Prefeitura Municipal.

12.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria e a Prefeitura excluídas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE, ou para a Prefeitura Municipal.

13.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no Município de Buenos Aires - PE, ou dentro deste mesmo Edital.

13.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

13.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, educação e transmissão de saberes, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, textos e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

13.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

13.6 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – FOMULÁRIO DE RECURSO

Buenos Aires - PE, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:90FED6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.976, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$2.136.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.136.000,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 126 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **8.238**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 479 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÁS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 517 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 **8.163**	- GESTÃO ADMINSITRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 218 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.136.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 542 48	- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18 542 48 1.222	- APOIO ÁS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Desp. 651 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 334 107	- GERAR- PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
8 334 107 **2.266**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- GERAR		
Desp. 485 FNT 01	3.3 50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA		
Desp. 675 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.300.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 429 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$2.136.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:22B7D78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020

UG – FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2020. Reequilíbrio Econômico Financeiro aos itens a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	P. UNIT.
3	ACHOCOLATADO EM LITRO	LT	R$ 4,73
4	ACHOCOLATADO EM PÓ	FRD C/50PCT.	R$ 249,50
5	AÇÚCAR CRISTAL	FRD. C/30KG	R$ 79,83
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	FRD C/30KG	R$ 146,80
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	CX C/08 KG	R$ 57,67
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	CX C/08 KG	R$ 67,25
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	CX C/08 KG	R$ 62,70
10	BISCOITO DE CHOCOLATE	UND	R$ 3,95
11	BISCOITO DE LEITE	UND	R$ 3,95
13	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA	KG	R$ 28,53
14	CHOCOLATE EM PÓ	PCT. C/500G	R$ 6,83
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	R$ 10,75
16	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	FRD C/10KG	R$ 24,50
17	FEIJÃO CLASSE CARIOQUINHA	FRD.C/30KG	R$ 225,00
18	FILÉ DE MERLUZA	KG	R$ 22,35
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	R$ 9,30
20	IOGURTE	UND.	R$ 5,90
21	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO. SABOR TRADICIONAL	CX C/24 UND	R$ 93,69
22	MORTADELA	KG	R$ 7,40
23	ÓLEO DE SOJA	CX C/20 UND	R$ 178,00

24	OVO DE GRANJA	BANDEJAS C/30UND	R$ 11,53
25	POLPA DE FRUTA	EMBALAGEM DE 1KG	R$ 8,23
26	SARDINHA	CX C/50UND	R$ 146,00

Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 10.846.045/0001-35. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", c/c art. 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Caetés, 01/10/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:83AAABC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2020

PROCESSO Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de NOVEMBRO de 2020**, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24 / 11 / 2020 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS DE PROCEDIMENTO) DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**., CNPJ nº. **17.892.706/0001-08**, com sede Av. Paulo Afonso, 485, Jaguaribe/João Pessoa – PB, CEP: 58.015-800, telefone: (83) 3222-8411, E-mail: global.parai@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. **Lorran Costa Lima**, solteiro, residente e domiciliado(a) em Rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunda, nº 378, bairro Aeroclube, João Pessoa PB, CEP Nº 58.036-850, RG n. 3.211.286 Órgão de Emissão SSP/PB, **CPF nº 085.980.394-54**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM.: P (CAIXA COM 100 UND)	CX	SUPERMAX	220	R$ 64,97	R$ 14.293,40
2	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM.: M (CAIXA COM 100 UND)	CX	SUPERMAX	500	R$ 64,97	R$ 32.485,00

Total Global **R$ 46.778,40 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de NOVEMBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Global Comercial EIRELI
LORRAN COSTA LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD2C7F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA.

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

O Município Feira Nova, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Diretoria de Cultura no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital de chamamento n° 001/2020, **PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC,** para o município de Feira Nova, em conformidade com Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações culturais, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 39/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Feira Nova, Decreto 12/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Feira Nova e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1. O Edital de Chamamento **PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC,** é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de2020.
1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população feiranovense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.
1.3. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Feira Nova, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município.
Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Feira Nova e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2. DO OBJETO

2.1 Trata o presente Edital, de premiar projetos culturais da cidade de Feira Nova/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou outras formas, após o retorno das atividades, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.

2.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 157 (cento e cinquenta e sete) produções artísticas inéditas e não inéditas, voltadas para as áreas artísticas: Música, Artesanato, Dança, Agremiações, Literatura, Audiovisual, Artes Livres e propostas de Formação.

2.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LeiAldirBlanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº10. 464, de 17 agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 12/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Feira Nova e Decreto 39/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

2.4 O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

2.5 Os recursos remancetes deste edital podem ser utilizados para o lançamento de um outro edital ou suplementar o ínciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junhode2020 (LeiAldirBlanc).

3. DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste edital, vitorienses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Feira Nova, há, pelo menos, 01 (um) ano e com inscrição efetuada e homolagada no Cadastro Municipal de Cultura.

3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Música, Artesanato, Dança, Agremiações, Literatura, Audiovisual, Artes Livres e propostas de Formação. Conforme descrição abaixo:

I - MÚSICA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Lives musicais Grupos: Temática regional com veiculação através de canal de internet para esta finalidade, com única apresentação para cada premiado, incluindo programação para o público infantil e juvenil, que envolva equipe técnica.	R$ 2.567,00	20	R$51.340,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 51.340,00**

II – ARTESANATO

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Estímulo a criação: Criação de um artesanato que possa se tornar símbolo e que identifique a cidade, com uma exposição e entrega de 2 peças artesanais pra deixar na secretaria de cultura de Feira Nova.	R$ 2.071,42	14	R$ 28.999,88
b) Ação Feira de Artesanato: Realização de 3 edições de feira de artesanato, após o retorno das atividades.	R$ 16.201,26	1	R$ 16.201,26
TOTAL INVESTIDO			**R$ 45.201,14**

III – DANÇA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Montagem de espetáculos de dança: montagem de espetáculo de dança com linguagem para o público de escolas, com no mínimo de 2 apresentações e 1 oficinas de Dança e suas linguagens para alunos de escolas públicas de Feira Nova, quando retornar as atividades.	R$ 2.567,00	**3**	R$ 7.701,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 7.701,00**

IV – AGREMIAÇÕES

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Reconhecimento da Obra Cultural: reconhecimento pelo conjunto da obra das Agremiações de Maracatus de Feira Nova, com realização de 1 apresentação para o público, com foco na escola, após o retorno das atividades.	R$ 6.000,00	1	R$ 6.000,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 6.000,00**

V – LITERATURA

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Publicação de livro inédito: publicação de livro de cordel com pelo menos 50 exemplares, disponibilizando 10% dos livros como doação para a secretaria de Cultura de Feira Nova.	R$ 2.567,00	1	R$ 2.567,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 2.567,00**

VI – AUDIOVISUAL

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Criação e exposição fotográfica ou documentário: produção de exposição fotográfica ou documentário sobre Feira Nova. No caso de exposição será realizada após o retorno das atividades escolares para a visitão dos alunos, no caso de documentário, deverá ser exibido em redes sociais, canais de plataformas digitais pelo menos com 4 exibições.	R$ 2.567,00	2	R$ 5.134,00
b) Ação Formativa: Ação de formação por meio de curso/oficina de rádio com carga horária mínima de 05(cinco) a 08 (oito) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 2.567,00	**1**	R$ 2.567,00
TOTAL INVESTIDO			**R$ 7.701,00**

VII - ARTES LIVRES

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) Ações formativas em coletivos artísticos: Ação de formação por meio de curso/oficina de com carga horária mínima de 15 (quinze) horas. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano de Curso/Oficina.	R$ 6.000,00	1	R$ 13.386,82
TOTAL INVESTIDO			**R$ 13.386,82**

3.3 Os projetos deverão ser realizados no município de Feira Nova, no período de até 30 (trinta) dias, para os projetos virtuais, a partir da data do recebimento do recurso.

3.4 Para as propostas que tiverem ação presencial, deverão seguir os decretos municipais com relação ao retorno das atividades, assim, os contemplados deverão em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Diretoria de Cultura.
3.5 Fica limitada a inscrição de 02 (dois) projetos por proponente, mas não poderá aprovar mais do que 01 (um) projeto, neste edital.

4. DASVEDAÇÕES
4.1 Não poderão participar deste edital, servidores públicos, temporários ou terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, de acordo com a Lei 8.666/93, ou sejam integrantes do Sistema "S".

4.2 Não poderão se inscrever neste edital proponente que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de acordo com a Lei nº 8.6666/93.
4.3 Não poderão participar Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública ou que estejam em algum cadastro com impedimento junto aos órgãos do governo municipal.

5. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20 de novembro de 2020
Inscrições	21 a 30 de novembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	21 a 30 de novembrode 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	04 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	05 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	06 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas selecionadas	10 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2020

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 21 de novembro de 2020, com encerramento previsto para o dia 30 de novembro de2020.
6.2 As inscrições serão realizadas, **PREFERENCIALMENTE**, no endereço abaixo, em envelope identificado, contendo as informações solicitadas no Formulário de Inscrição (ANEXO1– Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica).

Endereços:

Diretoria Municipal de Cultura
Rua Pátio do Mercado, s/n , Centro, Feira Nova,PE
CEP: 55715-000 (81) 3645-1156

6.3Os Formulários de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura de Feira Nova no endereço www.feiranova.pe.gov.br e fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Diretoria de Cultura.
6.4 As inscrições devem ser entregues até às 13:00h, do dia 30 de novembro 2020.
6.5 No Formulário de Inscrição (ANEXO1–PessoaFísicaouANEXO2–Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
6.6 Serãodesconsideradososprojetosentregues/enviadosforadoperíodoestipuladonoitem 6.5.
6.7 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).
6.9 A Diretoria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas pelo Agente Cultural.
6.10 A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Municipal, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

6.11 A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise devida da documentação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EDESEMPATE
7.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.
7.2 Da Pré-seleção
7.2.1 A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria Municipal.....
7.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento à scondições previstas no seu item3.
7.3 Da Seleção
7.3.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, através de Portaria específica.
7.3.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inserção	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
TOTAL	**0 a 100**

7.3.3 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
7.3.3.1 Maior pontuação no item *a;*
7.3.3.2 Maior pontuação no item *b;*
7.3.3.3 Maior pontuação no item *c*.

7.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate por sorteio.
7.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
7.3.6No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.
7.3.7 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXX

7.4 Da Documentação ParaHabilitação
7.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Diretoria Municipal de Cultura no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Feira Nova, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.
7.3.2 Documentação de PessoaFísica:
A. Cópia do documento de identidade;
B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
C. Cópia do comprovante de residência, em nome do titular da proposta, ou dos pais, ou ainda com apresentação de contrato de aluguel, declaração de moradia registrada em cartório;

D. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência econta);
E. Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS /PASEP;
F. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO3);
7.3.3 Documentação de Pessoa Jurídica:
A. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
B. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
C. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
D. Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
E. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
F. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
G. Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
H. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
I. Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO3);
J. Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
K. Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas(http://www.tst.jus.br/certidao);
L. Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.
M. Declaração de que não emprega menor (ANEXO4);
N. Comprovação de Regularidade do FGTS.
7.3.4 O não envio da documentação conforme o prazo e especificações descritos no item 6.5 acarretará a desclassificação da proposta.
7.3.5 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto divulgado no diaário oficial do municipaio ou no site da Prefeitura Municipal de Feira Nova, PE.

7.3.6 Após a divulgação do resultado final, o selecionado terá 2 (dois) úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Feira Nova, **DEVERÁ ENTREGAR** o Termo de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO 5), e o não envio do mesmo acarretará a desclassificação do selecionado.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

PODER	02 – Poder Executivo
ÓRGÃO	02.23 – Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto

UNIDADE:	020300
FUNÇÃO:	Nº– Cultura
SUBFUNÇÃO:	Nº– Difusão Cultural
PROGRAMA:	Nº– Proteção e Promoção das Artes e Expressões Culturais
ATIVIDADE:	Nº– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 Serão destinados recursos da ordem de R$ 162.359,96 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), contemplando cerca de 57 (cinquenta e sete) projetos.
9.2 Os valores destinados aos projetos poderão variar de R$ 2.000,00 (dois mil) a R$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.
9.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. **Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros**.
9.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.
9.5 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadiplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Feira Nova, outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Estadual ou Federal, serão desclassificados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
10.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria Municiapal de Educação, Cultura e Desporto um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 6.2 em até 30(trinta) dias após o encerramento domesmo.

10.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
10.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e a Prefeitura Municipal de Feira Nova a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
10.4 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
10.5 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "Realização", as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Prefeitura Municipal de Feira Nova, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pelo **PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC.**

10.6 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DILIGÊNCIA

Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

"§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento** ou informação que deveria constar originariamente da proposta."
Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:

12. ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo 1 - Ficha de Inscrição – Pessoa Física; Anexo 2 – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica; Anexo 3 – Declaração de Veracidade;
Anexo 4 – Declaração de que não Emprega Menor Anexo 5 – Termo de Responsabilidade e Compromisso

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das sações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Diretoria de Cultura no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
b. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

c. É de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado, toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
d. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Diretoria de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

e. Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (EscritórioCentraldeArrecadação).
f. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país.
g. Fica vedada a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais /ou servidores públicos conforme o 1°, do Art. 37 da Constituição Federal.

h. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Diretoria Municipal de Cultura.

Feira Nova, PE, 24 de novembro de 2020

CLAUDISON VIREIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CLEITON MARCOS DE SANTANA
Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5B50BCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		CPF:
Data de nascimento:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		

Cidade:	UF:	CEP:
Número de Cadastro do Agente Cultural - CAC:		
Telefones de contato: (DDD + número)		
Endereço Eletrônico (E-mail) – se houver:		
Observação para anexar ao formulário: a) Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** b) Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF c) Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) d) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*		
2. TÍTULO DA PROPOSTA		
3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)		
		LINHA DE AÇÃO:
I - MÚSICA		
II - ARTESANATO		
III - DANÇA		
IV - AGREMIAÇÕES		
V - LITERATURA		
VI - AUDIOVISUAL		
VII - ARTES LIVRES		
4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)		
5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)		
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.		
6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)		
7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE		
Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC., Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF nº _____, CAC:_____**DECLARO** residir na cidade da Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco. Declaro também que li e concordo com todos os itens do PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC. Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.		
Feira Nova /PE,_____ de _____ de 2020.		
_____ **Assinatura**		

EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONES (DDD + número):
NÚMERO DE CADASTRO DO AGENTE CULTURAL - CAC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )	
REPRESENTANTE:	
CARGO:	PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
UF:	CEP:
Observação para anexar ao formulário: a) Declaração de residência no município **[modelo no final do formulário]** b) Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF c) Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, fotos, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos) d) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: *repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.*	
2. TÍTULO DA PROPOSTA	
3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (*assinale apenas uma opção*)	
	LINHA DE AÇÃO:
I - MÚSICA	
II - ARTESANATO	
III - DANÇA	
IV - AGREMIAÇÕES	
V - LITERATURA	
VI - AUDIOVISUAL	
VII - ARTES LIVRES	
4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (*ação formativa, bolsa de pesquisa, live show, etc*)	
5. RESUMO DA PROPOSTA (*o que vai ser realizado?*)	
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada.	
6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*Data do início e fim da proposta*)	
7. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE	
Com a finalidade de viabilizar o processo de contratação e concessão do prêmio ao projeto intitulado _____, selecionado pelo PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA	

NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC. Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF nº _____, CAC:_____**DECLARO** residir na cidade da Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco.
Declaro também que li e concordo com todos os itens do PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Feira Nova/PE,_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

EDITAL N° 001/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF nº _____, CAC _____ **DECLARO** que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Feira Nova/PE, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura

EDITAL N° 001/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., CAC..... DECLARA, para fins do disposto no*inciso V*do*art. 27*da*Lei nº 8.666,*de*21 de junho de 1993,*acrescido pela*Lei nº 9.854*, de*27 de outubro de 1999*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Feira Nova,PE _____ de _____ de 2020

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

EDITAL N° 001/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DIRETORIA DE CULTURA

PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC

ANEXO 5
Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL:_____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua , nº , Bairro , Município de Feira Nova/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 12/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Feira Nova, Decreto 39/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Feira Nova, compromete-se:
I.- Cumprir todas as determinações legais que dispoe PRÊMIO MULTICULTURAL FEIRA NOVA, TERRA DA FARINHA – LEI ALDIR BLANC.;
II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar Relatório Final em até 30 (trinta) dias da data de encerramento da atividade.

Feira Nova,PE ..... de 2020

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FECF9068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
RELAÇÃO DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS - EDITAIS LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Cultura, vem por meio deste, divulgar a relação de propostas habilitadas na 1ª fase do processo de seleção referente ao **Edital 003/2020 – PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS**; **Edital 004/2020 – PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL;** e, **Edital 007/2020 – ESPAÇOS CULTURAIS,** bem como, relação dos não habilitados, nos respectivos editais, conforme tabelas abaixo:

RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL 003/2020 - TODAS AS LINGUAGENS			
Proponente		**Proposta**	
1	**ADALBERTO TAVARES**	GRAVAÇÃO EP: "SISPAIANDO", DO CANTOR E COMPOSITOR ADALBERTO	
2	**ANDREA AMORIM**	EP ANDREA AMORIM 21 ANOS	
3	**BRENO FERREIRA**	A TRANSFORMAÇÃO DO LIXO EM MÚSICA, COMO MEIO DE SOBREVIVÊNCIA	
4	**DAVI FERREIRA**	BANDA LUX TIME 0 O MELHOR DA MÚSICA POP	
5	**GEIICI GOMES**	A NOITE DO POP	
6	**HERICK FAUSTINO**	PESQUISA DE RITMO AFRO BRASILEIRO	
7	**JOÃOZINHO SOUSA**	PROJETO MEZIBI TRIO O BAIÃO E O JAZZ	
8	**LUCAS MARINHO**	GARANHUNS - A VOZ DA CULTURA	
9	**MARCELO FRANCISCO**	MINHA HISTÓRIA NA MAGIA DO NATAL DE GARANHUNS	
10	**NICODEMOS CHAVES**	PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO PINTOR/ARTISTA VISUAL DURANTE A PANDEMIA EM GARANHUNS	
11	**ZEH LUCAS**	GRAVAÇÃO EP "PARADEIRO"	
12	**JOSENILDO BASS**	TRIBUTO AO JAZZ - FAHRENHEIT INSTRUMENTAL	
13	**ROBERTO LIMA**	ART BRASILEIRA	
14	**SARA MONTEIRO**	ESPETÁCULOS EM CLIKS	
15	**PAULA VILLER**	FORRÓ DAS ANTIGAS	
16	**FABRÍCIO VASCONCELOS**	LIVE SHOW "CANTIGAS DE GROTÃO"	
17	**GIRLEY LOLLA**	MEU CANTO, MINHA VOZ	
18	**CARLA MARQUES**	RESPEITA O MEU BREGA	
19	**EFRAIM**	COMO MONTAR, GRAVAR E PRODUZIR SUA BANDA DE FORMA INDEPENDENTE	
20	**LUCAS ROMEIRO**	RECORDANDO EDITE - FREVO DE BLOCO	
21	**ALDECY SOUZA**	CLÁSSICOS DA MPB, PIANO E SAX	
22	**BEBETO OLIVEIRA**	BEBETO OLIVEIRA E A LIVE: GARANHUNS DOS POETAS E CANTADORES	
23	**ALEXANDRE REVOREDO**	DA CRIAÇÃO À CANÇÃO: CAMINHOS SENSÍVEIS DA COMPOSIÇÃO	
24	**MARÍLIA FERRO**	LUNARES - MARÍLIA FERRO	
25	**ROBERTO FILHO**	QUARTETO HOLOFOTES - UM GÊNIO CHAMADO JOÃO BOSCO	
26	**PAULA FREITAS**	BORDANDO EM NÓS: AS ENTRELINHAS DE UMA BORDADEIRA	
27	**THIAGO FERREIRA**	BANDA USCAFUÇU - POCKET BAILE SHOW!	
28	**STEPHANY METÓDIO**	LUANDA RUANDA - HISTÓRIAS AFRICANAS	
29	**SUZANA GALINDO**	A HISTÓRIA DE PEDRO CEM	
30	**RIVELINO MENDES**	USANDO AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS DE FORMA CRIATIVA NO PROCESSODE PRODUÇÃO MUSICAL	
31	**PABLO LEONARDO**	A FORÇA DA MÚSICA NORDESTINA NO CENÁRIO MUNDIAL E SUAS INFLUÊNCIAS	
32	**CRISTOVÃO RUY**	MÚSICA! A MAIS BELAS DAS JORNADAS	
33	**PAULO VICTOR**	JARDINS	
34	**CLAUDEMIR ALVES**	NINO ALVES - EXPERIMENTASONS	
35	**JUAREZ BERTOLDO**	PROSA E COCO COM MESTRE JUAREZ DO TIMBÓ	
36	**RITA ROCHA**	MULHERES NA PRODUÇÃO	
37	**ANDERSON PEREIRA**	SUCESSOS INTERNACIONAIS	
38	**ROBSON ROMERO**	BANDA FREE STYLE "TRIBUTO A ROBERTO CARLOS"	
39	**ELISSANDRA**	MEU CANTO NO MUNDO - LILI NOVAIS	
40	**PAULO HENRIQUE**	A ÚLTIMA BATALHA DA ILUSÃO	
41	**LUIS CARLOS**	LIVE SHOW	
42	**JULIERME GALINDO**	INTRODUÇÃO À ESCRITA DRAMATÚRGICA	
43	**VALDIR MARINO**	LIVE GARANHUNS NA LINHA DO TEMPO	
RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL 004/2020 - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL			
1	**LÚCIO FLÁVIO**	CAPOEIRA PARA TODOS	
2	**MÁRIO FERREIRA**	MOURINHA DO FORRÓ - A VOZ DO FORRÓ PÉ DE SERRA	
3	**SENIVAL TEIXEIRA**	REISADO NA VIOLA	
4	**LUIS GONZAGA**	CORDÉIS DE GONZAGA	
5	**STEPHANY METÓDIO**	AYÔ - HISTÓRIAS DE GRIÔ	
6	**JOÉSILE CORDEIRO**	DISSERTAÇÃO: MEU PEQUENO MUNDO - OFICINA DE TEATRO LAMBE-LAMBE	
7	**GIVALDO GINO**	LIVE EM HOMENAGEM A HELENO GINO E IVONE LEÃO	
RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL 007/2020 - ESPAÇOS CULTURAIS			
1	**CLÓVIS TEODORICO**	PALAVRA-OBJETO OFICINA DE LIVRO DE ARTISTA	
2	**ALEXANDRE REVOREDO**	CONEXÃO TEAR - ENCONTROS ONLINE NA ALDEIA	
NÃO HABILITADOS			**MOTIVO**
1	**LUCIANA BRAZ**	MYLLENA BRAZ E A MÚSICA POP	Descumpriu o Item 4, Subitem 4.1, do edital, que diz respeito às **VEDAÇÕES**.
2	**LUCIANA REVOREDO**	VOCÊ QUEM FAZ!	Descumpriu o Item 6, Subitem 6.5 do edital e suas prorrogações, no que diz respeito ao **PRAZO DE INSCRIÇÕES**.
3	**IZABEL BORTNIK**	A LUDICIDADE DOS OBJETOS NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS 2	Descumpriu o Item 4, Subitem 4.1, do edital, que diz respeito às **VEDAÇÕES**.
4	**JOÉSILE CORDEIRO**	MEU PEQUENO MUNDO - OFICINA DE TEATRO LAMBE-LAMBE	Descumpriu o Item 2, Subitem 2.1, que refere-se ao objeto do edital; e, Item 10, Subitem 10.3, que trata das **OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**.
5	**JOSEMARIO GOMES**	PAPAI NOEL FANTOCHES NO NATAL VIA LIVE	Descumpriu o Item 6 do edital, Subitem 6.7 e Subitem 6.9, que se referem às **INSCRIÇÕES**.
6	**FILIPE MARQUES**	GRAVAÇÃO DO EP DO GRUPO SERTÃO QUINTO	Descumpriu o Item 3 do edital, Subitem 3.1, que se refere às **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**.
7	**MARCOS PERNAMBUCO**	MÚSICA	Descumpriu o Item 3 do edital, Subitem 3.1, que se refere às **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**.
8	**TAYNA CHAVES**	COTIDIANO	Descumpriu o Item 3 do edital, Sub-Item 3.1, que se refere às **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**.

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura
Port. 747/2019

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0451044D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA– PE. EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, José Osório Galvão de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra - PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica.

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra - PE.
Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração.
A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, eletrocardiograma, raio-X em tórax em PA e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. Posse.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo.

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968.(regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado)

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Anexo I

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JADIELE DE MELO LEAL
2º	RYAN ROCHA LUCENA
3º	NIVIA MARIA GERMANO DA SILVA
4º	JOSE FELIPE CAVALCANTI VANDERELE
5º	MARIA AMANDA FELIX FEITOSA
6º	ALEX NUNES DA SILVA
7º	CÉSAR RODRIGUES SIMÃO
8º	ALCITANY DENISTAN TENÓRIO DINIZ
9º	DANIEL LIRA DA SILVA
10º	ELTON JONH GOMES DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSÉ CAVALCANTI NETO
2º	THAINARA PEREIRA MARTINS
3º	VITOR AUGUSTO DOS ANJOS RIBEIRO
4º	ANDERSON LEONIDAS DE ARAUJO
5º	BRUNO HENRIQUE TERTO PEREIRA
6º	FILIPE WILLIAM BEZERRA PONTES
7º	JOSÉ ADILSON DE SOUZA NOGUEIRA
8º	JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
9º	MARIA EULALIA CORREIA PORTUGAL
10º	BOANERGES GUSTHAVO ALVES SIQUEIRA
11º	JOSÉ FELLIPE XAVIER SALES
12º	MARIA AMANDA FELIX FEITOSA
13º	EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA
14º	DAYANE RODRIGUES DA SILVA
15º	IOHANNA REGINA NUNES DE OLIVEIRA
16º	MARLY BEZERRA DE MORAES
17º	MARIA ELECIANE DA SILVA LEITE NEVES
18º	KARLA MONIQUE CORREIA RAMOS LUCENA
19º	RENATO JOSE DA SILVA
20º	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
21º	GLAUCIANNE DA SILVA TORRES
22º	KELLYANE IRANEIDE DA SILVA LOPES
23º	HILDA MARIA VAZ NUNES MACHADO
24º	MELCHIADES DE ALMEIDA ALVES
25º	PATRICIA FABIANA ALVES DA SILVA
26º	VAGNER SILVA BEZERRA
27º	JOSEVALDO TENÓRIO PAES FILHO
28º	DANIEL DOS SANTOS ROCHA
29º	BRUNO CONCEICÃO ALVES BARRA NOVA
30º	BIANCA ALBA ANGELA DINIZ DE LIMA
31º	JACKSON VINICIUS FLOR DE ALBUQUERQUE
32º	JONATHAN GALINDO DE SIQUEIRA
33º	MARIA ELIZÂNGELA DE ARAÚJO
34º	PAULA AROCVERDE DE MELO SOUZA
35º	JAIR RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
36º	ERIELSON VALDEMAR BEZERRA JUNIOR
37º	MATHEUS DE ARAÚJO PACHÊCO
38º	ANDERSON CAVALCANTI LIMA
39º	POLLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BEZERRA
40º	MATHEUS CRUZ BARROS DE LIMA

MOTORISTA (CATEGORIA D)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	EBESON JOSE DINIZ TORRES
2º	CELSO DE ARAÚJO DOURADO
3º	SEBASTIAO INALDO ANTUNES DA SILVA
4º	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA
5º	DANIEL FERREIRA DA SILVA

OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANO JOSE LIMA
2º	EULÂMPIO ALVES DA SILVA FILHO

MOTORISTA (CATEGORIA B)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	RAFAEL GOMES DA SILVA
3º	ANTÔNIO SILVA CARVALHO
4º	ÉDER GAUDÊNCIO DO NASCIMENTO DA SILVA
5º	FLÁVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
6º	DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
7º	JOSÉ ÀLYSON CAVALCANTE FERRO
8º	VALDIR MARIANO ALVES
9º	EDJAILSON LEITE SOARES E
10º	HÉLIO CORDEIRO DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ANA ENEDINA ANDRADE DE MOURA / POÇO DAS OVELHAS)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARÍLIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI
2º	IRANEIDE FERREIRA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ANTÔNIO DE MELO CAVALCANTI / POÇO DO BOI)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANTONIO FILHO CORDEIRO DE LIMA
2º	RAQUEL CAMÊLO PEREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS DO SÃO JOSÉ)
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CAROLINE DE PAULA BATISTA
2º	DANIELLE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JOÃO GALINDO / SÃO PEDRO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JÚLIA CAMYLLA ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA
2º	LEANDRO TENÓRIO BARBOSA

AGENTE SANITÁRIO	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	AYLANE FERREIRA DA SILVA SANTOS
2º	THAYNÁ MILENA SIQUEIRA SOUSA SILVA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GERÔNIMO DE SOUZA SANTOS
2º	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
3º	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
4º	EMYLLE THALYNE DE LIMA PEREIRA
5º	ROSEANE CAETANO DA SILVA
6º	ALISON OLIVEIRA DIAS
7º	IROZILDO TENORIO DA SILVA
8º	LAÉRCIO BESERRA DA SILVA
9º	JAQUELINE GONCALVES COSTA
10º	DOMINGOS DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ASSILVANA LEITE NUNES

INSTRUTOR (A) DE LIBRAS	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JULIE VICTÓRIA SIMÕES DOS SANTOS

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DIOGO CABRAL DE MACEDO
2º	LAIANE MICAELY DE ARAÚJO LEITE
3º	CHEWDIMAM CARVALHO BEZERRA SILVA
4º	CARLA JULIANA DE ALMEIDA SOUZA
5º	IZABEL VALÉRIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA

CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PEDRO JONCIELY DE BRITO FAUSTINO

CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VICTOR HUGO RAFAEL FERREIRA

EDUCADOR (A) FÍSICO (A)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA (HOSPITAL)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARÍLIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
2º	LUANNA MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA
3º	NEURICIO DA COSTA OLIVEIRA
4º	PAMELA CARLA BEZERRA SANTOS
5º	MARIA ELISSIANY DE AZEVEDO SILVA CAVALCANTI

FISIOTERAPEUTA () (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS
8º (PCD)	ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA

FONOAUDIÓLOGO (A) (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA ALICE DINIZ CAVALCANTI

MÉDICO (A) PLANTONISTA (HOSPITAL)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KARINA CAVALCANTE DA SILVA
2º	MARILIA KELLY LEITE REZENDE RABELO
3º	MARÍLIA CAVALCANTI CAMELO
4º	CAIO DE SOUSA COSTA GONÇALVES
5º	ANDRÉ GUSTAVO PONTES MIRANDA
6º	RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO
40º (PCD)	JOAO LUIS DE LIMA PAES ALMEIDA

PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO INFANTIL	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	ANA CAROLINA PIRES COSTA
9º	TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA
10º	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS
11º	MARIA MANOELA PAES GALINDO
12º	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO
13º	SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA
14º	PALOMA ALMEIDA MACÊDO CAVALCANT
15º	GEIZA BEZERRA RODRIGUES PEREIRA
16º	VALDJANE MARIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO
17º	EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
18º	MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA
19º	LINDOMAR DA SILVA BATISTA
20º	ALEX DINIZ SILVA
21º	ADRIANA CRISTINA SOUTO LUZ
22º	CELIO RAMON BEZERRA LOPES

ASSISTENTE SOCIAL	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA

NUTRICIONISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MIRELY DANTAS SOARES

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FÁBIO JÚNIOR LEITE MARTINS

PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIVALDO OMENA BATISTA

PSICÓLOGO (A)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADEILSON RABELO DE VASCONCELOS TEIXEIRA

PSICOPEDAGOGO (A)	
AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANTONIO EPITACIO SOARES DE MACEDO

Anexo II

Relação de documentos necessários para nomeação e posse.

Previamente à posse, o (a) candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de Alistamento Militar para homens (original e cópia);
2) Título de Eleitor ou certidão da justiça eleitoral e quitação com comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
3) RG – Registro Geral (original e cópia);
4) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
5) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

6) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
7) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
8) Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
9) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
11) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
13) Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
14) CNH - categoria B (Motorista)
15) Comprovante de Residência
16) Outros documentos especificados em Edital para os respectivos cargos

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0936D599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E PLANTONISTAS

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 005/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, tendo em vista as determinações contidas no Decreto Municipal 024/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19,

RESOLVEM:
Abrir o Credenciamento visando à contratação temporária de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) médicos, para as funções constantes no Edital, Anexo Único desta Portaria Conjunta, observados os termos do §2º do art. 3º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde e calamidade pública decorrente da COVID-19.
Determinar que o Credenciamento de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da primeira homologação de resultado final, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Estabelecer que seja da responsabilidade da Comissão Executora deste Edital de Credenciamento, a ser designada pelo Município do Paulista a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Instituir a Comissão Coordenadora deste Edital de Credenciamento, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo de Credenciamento, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Cristiane Souza de Andrade Silva	Presidente	Secretaria de Saúde
Mirelle Carneiro de Albuquerque	Membro	Secretaria de Saúde
Ana Elizabete Jacob Pedrosa	Membro	Secretaria de Saúde
Luciana Helena Mendes Gomes Figueiredo	Membro	Secretaria de Saúde
Eliene Braga	Membro	Secretaria de Administração

Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.
Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

ALESSANDRO DE ALESSANCASTRO CORREA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELACIONADO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Credenciamento regido por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) profissionais Médicos para atuação na Rede de Saúde do Município do Paulista, para as funções constantes no item 3.1 deste edital.
As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionado à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) tendo em vista os afastamentos dos profissionais da Rede por pertencerem ao grupo de risco para o Novo Coronavírus.

As regras do Credenciamento são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Credenciamento será utilizado o endereço eletrônico www.paulista.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SECAD/SMS a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).
Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do Credenciamento, devendo a homologação do Credenciamento ser publicada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Credenciamento serão exercidas na Rede de saúde do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.
Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Credenciamento, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro do número de vagas.
A participação no Credenciamento é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital, estando às pessoas com deficiência aptas a participarem em igualdade de condições com os demais candidatos.
Havendo a admissão de candidato pessoa com deficiência, o mesmo não poderá utilizar-se de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no Anexo II.

DO QUADRO DE VAGAS POR FUNÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

O quadro de vagas* por função, a carga horária e o regime de trabalho do Credenciamento regido por este Edital são os seguintes:

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS TOTAIS
MÉDICO ALERGOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO AUDITOR	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO CLÍNICO	20h/semanais	Diarista	10
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ SAMU COM (ACLS-PRÉ-REQUISITO)	24h/ semanais	Plantonista	05
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24h/ semanais	Plantonista	05
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GERIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA- IMPLANTAÇÃO DE DIU	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO HEBIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO NEUROLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PEDIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO REGULADOR	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO UROLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	40h/semanais	Diarista	05

*As vagas abarcam tanto os candidatos como sendo pessoas com deficiência (PCD) quanto os candidatos de concorrência geral.

O processo de credenciamento será composto de 03 (três) fases:
a) Habilitação, que corresponde à verificação dos requisitos impostos no Edital;
b) Admissão, nas formas constantes neste Edital;
c) Celebração de Contrato Temporário por excepcional interesse público.

DA HABILITAÇÃO
4.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá apresentar toda a documentação necessária, observando o Calendário de Atividades estabelecido no **Anexo III**.
4.2. Os candidatos deverão realizar inscrição, **exclusivamente,** no link disposto no site www.paulista.pe.gov.br, no qual através dele deverá anexar cópia das seguintes documentações:
a) Documento de identidade com foto e CPF;
b) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
c) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE;
d) Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme constante no **Anexo II** deste Edital.
e) Certificado de especialização e/ou residência para o cargo ao qual concorre
Parágrafo único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
4.3 Não será habilitado o candidato que não obedecer, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.4 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
4.4.1 A inscrição no presente Credenciamento será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.
4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.
4.4.3 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição, devendo o candidato, caso necessário, realizar nova inscrição.
4.4.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.4.5 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
4.4.6 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatadas falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
4.4.7 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Executora descredenciar o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.4.8 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Credenciamento.
4.4.9 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
4.5 Antes de efetuar a inscrição para fins de habilitação o candidato deverá certificar- se dos requisitos exigidos para a função.
4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.
4.7 A documentação descrita nesta fase deverá ser enviada à Comissão Executora, no momento da inscrição pelo site, devendo ser anexada no campo correspondente, sem prejuízo do preenchimento das demais informações pertinentes.
4.8 A documentação apresentada será objeto de análise da Comissão Executora, que confeccionará o "ACEITE" da primeira fase do Credenciamento, tornando o candidato apto para a segunda fase do processo de credenciamento, que consiste na Admissão.
4.9 Considerar-se-á HABILITADO pela Comissão Executora o candidato que cumprir todos os requisitos constantes neste Edital.
4.10 O Credenciamento ocorrerá até o limite máximo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste instrumento, no entanto só terão a garantia de contrato os que forem habilitados dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 3.1.
4.11 Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior as inscrições serão encerradas.
4.12 Ao inscrever-se o candidato receberá um aviso de confirmação, caso deseje informações sobre sua posição o mesmo deverá solicitar através do email adm.sgtespaulista@gmail.com.
4.13 A Habilitação ocorrerá quando do cumprimento do item 4,2, obedecendo restritamente a ordem cronológica de recebimento da documentação completa.
4.14 A ordem cronológica dos candidatos, estabelecida no Item 4.13, será contada de acordo com a ordem de inscrição, considerando para tanto apenas as inscrições válidas, ou seja, as que constam toda a documentação exigida para Habilitação.
4.15 Na hipótese elencada no item 4.3, quando o candidato não cumpre os requisitos de habilitação, este poderá realizar nova inscrição, a qualquer tempo, sendo considerada, para fins de listagem de habilitação, apenas a que estiver de acordo os itens obrigatórios, observado o disposto nos itens 4.10 e 4.14.
4.16 Considerando o prazo para impugnação do Edital, conforme consta no item 9, o início das inscrições para habilitação e posterior credenciamento, iniciará às 08:00 horas do dia **25 de Novembro de 2020**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
4.17 Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar logado exclusivamente em e-mail da conta Google.

DA ADMISSÃO
5.1 Os candidatos HABILITADOS serão encaminhados para processo de admissão a ser realizado pela mesma Comissão Executora, por meio eletrônico.

DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
6.1 Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato HABILITADO e ADMITIDO, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.
6.1.1 O candidato HABILITADO e ADMITIDO será contratado para exercer suas atividades no âmbito da Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 024/2020, de 16/03/2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município do Paulista.
6.2 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
6.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público, independentemente de indenizações.
6.4 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da www.paulista.pe.gov.br e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do e-mail para fins de convocação;
6.6 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado DESCREDENCIADO.
6.7 Os candidatos, quando convocados, submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e nas demais normas aplicáveis.
6.8 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, nas hipóteses disciplinadas pelo art. 12 da Lei nº 14.547, de 2011.

7. DO PAGAMENTO
7.1 Além dos documentos constantes no item 4.2, para fins de pagamento, são necessários:
a) Certidão de Regularização do CPF (internet);
b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
c) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
d) Certidão de quitação Eleitoral;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet)
g) Último extrato de pagamento (contracheque), se servidor público;

h) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS).
i) Envio da cópia do cartão, caso seja correntista do Banco do BRADESCO;
j) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, se faz necessário a abertura de conta, para que o candidato se habilite ao recebimento dos vencimentos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 As homologações ocorrerão na medida em que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão, estando aptos, portanto, para assinatura do Contrato.
8.1.1 Não obstante o disposto no item 8.1, será encaminhado ao candidato um informativo da conclusão do processo de credenciamento por este, constando a convocação para início das atividades e assinatura do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme consta no item 6.6 deste Edital, a contar do recebimento deste.
8.2 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da www.paulista.pe.gov.br e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
8.3 O candidato credenciado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado, conforme o item 8.1.1, será DESCREDENCIADO, sendo automaticamente excluído e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação constante da homologação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

9.1 Quaisquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo encaminhar o pedido de impugnação para o e-mail adm.sgtespaulista@gmail.com, a partir da publicação deste até às 17horas do dia 25 de novembro de 2020, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Credenciamento contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
10.3 Acarretará o descredenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao credenciamento.
10.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
10.5 A aprovação e a classificação final, no presente Credenciamento, não confere ao candidato o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Saúde preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
10.6 O prazo de validade do Credenciamento se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da primeira homologação de seu Credenciamento no Diário Oficial.
10.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
10.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Credenciamento, valendo, para esse fim, a publicação no site www.paulista.pe.gov.br e na imprensa oficial.
10.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na comissão executora através do e-mail adm.sgtespaulista@gmail.com , enquanto estiver participando do Credenciamento, até 48h da divulgação da homologação. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.
10.10 Após a homologação, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Secretaria de Saúde, para efeito de futuras convocações através do e-mail adm.sgtespaulista@gmail.com
10.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do presente credenciamento, ouvida a Comissão Executora no que couber.
10.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do presente Credenciamento, ouvida a Comissão Executora, quando necessário.
10.13 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
10.14 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Período no qual será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será descredenciado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.16 A documentação referente a todas as etapas do presente Credenciamento deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos.

ANEXO I
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais/Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO ALERGOLOGISTA VAGAS: 05	**REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e	

executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO ANGIOLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais /Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade seja públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais /Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO **VAGAS: 10**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas semanais/ Plantonista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 3.583,29 + GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO: R$ 4.800,00 = R$ 8.383,29**
FUNÇÃO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre + curso de ACLS

Atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas semanais/ Plantonista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 3.583,29 + GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO: R$ 4.800,00 = R$ 8.383,29**
FUNÇÃO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre + curso de ACLS

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA-IMPLANTAÇÃO DE DIU **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese; Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno e implantação de DIU
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO HEBIATRA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Prestar assistência médica à população especialmente a adolescentes; orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividade de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica; exercer a sua profissão conforme capacitação conferida pelo CRM; dar atendimento médico local para o qual for designado conforme necessidade do serviço; participar dos programas propostos pela Secretaria de Saúde; participar do levantamento das necessidades do serviço de saúde e colaborar em suas soluções; realizar outras tarefas correlatas e afins.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
. Diagnosticar e tratar doenças infectocontagiosas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Diagnosticar e tratar afecções neurológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Diagnosticar e tratar afecções neurológicas pediátricas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA **VAGAS: 05** REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Diagnosticar e tratar doenças na população pediátrica, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as

dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Diagnosticar e tratar afecções pneumológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO REGULADOR **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO REUMATOLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
. Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais / Diarista	**REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R$ 4.000,00 = R$ 6.986,33**
FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA **VAGAS: 05**	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-	

científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins de Credenciamento a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 05 , DE 24 de Novembro de 2020, que não me encontro em grupo de risco (abaixo citados) da COVID-19,

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;

- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;

- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;

- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;

- Fibrose cística com infecções recorrentes;

- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);

- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

_____
Nome Completo

_____
CRM/PE

ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25.11.2020	Diário Oficial
Impugnação ao Edital	A partir da publicação do Edital até ás 17h00minh dia 25.11.2020	adm.sgtespaulista@gmail.com
Inscrição e envio dos documentos para habilitação	A partir das 08h00min horas do dia 26.11.2020	www.paulista.pe.gov.br
Homologações, item 8	A partir do dia 27.11.2020 e a medida que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão	Diário Oficial da Amupe
Convocações, item 6.4	A partir do dia 27.11.2020 até o preenchimento das vagas ofertadas no item 3.1	www.paulista.pe.gov.br e e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato habilitado.
Encerramento das Inscrições	Obedecerá ao item, 4.11 "Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior (4.10) as inscrições serão encerradas".	www.paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:1DA6A25F